



EDITAL

PREGÃO (Eletrônico)

N.º 208/2021

AQUISIÇÃO DE PUFFS, CADEIRAS,
CARTEIRAS, MESAS E BANCADAS

NORMAS ESPECÍFICAS



Edital do Pregão Eletrônico n.º 208/2021

Normas Específicas

1. Preliminares

1.1. A presente licitação, na modalidade Pregão (Eletrônico), tipo menor preço, será regida pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi, Entidade de Direito Privado, e por estas Normas Específicas.

1.2. O presente Edital e seus anexos, contendo todos os documentos, dados e informações necessários à elaboração da proposta poderão ser obtidos na Assessoria de Compras e Licitações – ALC, situada na Avenida Paulista, 1313, 2º andar, Bela Vista, São Paulo, SP, bem como no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, onde se encontra o *link* para o Sistema de Pregão Eletrônico, no qual ocorrerá a sessão pública, realizada por meio da *Internet*.

1.3. As regras e condições do presente Pregão Eletrônico estão devidamente explicitadas nestas Normas Específicas e nos seguintes anexos que integram este Edital:

- Modelo de Declaração sobre Emprego de Menor e outras informações
- Modelo de Proposta
- Especificações técnicas
- Relação dos locais de entrega
- Desenhos técnicos / imagens ilustrativas

1.4. Definições. Para fins desta licitação, consideram-se:

SESI-SP:

Serviço Social da Indústria – Sesi, Departamento Regional de São Paulo

Superintendente:

Autoridade máxima no âmbito do Sesi-SP.

Comissão de Licitação:

Comissão formada por 3 membros, que analisará e dará parecer técnico-financeiro sobre as propostas e documentos apresentados, o qual será encaminhado para aprovação na forma regimental.

O Pregoeiro, formalmente designado, integrará a Comissão de Licitação.

Proponente ou Licitante:

A empresa que apresentar proposta nesta licitação, previamente credenciada perante o provedor do sistema eletrônico.

2. Objeto e Condições de Participação

2.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de puffs, cadeiras, carteiras, mesas e bancadas, nas quantidades e especificações constantes dos Anexos.

2.2. Poderão participar desta licitação empresas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da presente licitação.

2.3. Não serão admitidas empresas:

a) reunidas sob regime de Consórcio;

b) que possuam em seu quadro societário dirigente ou empregado do SESI;

c) suspensas temporariamente do direito de licitar ou contratar com o SESI-SP ou SENAI-SP;

d) relacionadas no banco de informações mantido pela Controladoria Geral da União como inidôneo para participar de licitações ou de contratar com a Administração Pública (tipo de sanção: Inidoneidade – Lei Orgânica TCU, site para consulta: <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis/Consulta.seam>);

e) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

f) que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concursos de credores, insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

f.1) as sociedades que se encontram em recuperação judicial ou extrajudicial deverão apresentar certidão vigente emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório; e

g) sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas como aquelas que possuam diretores, sócios ou representantes legais comuns e/ou utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesses comuns.

2.4. Será garantido tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e às empresas de pequeno porte, na forma dos artigos 42 e 43, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, este último com a redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

3. Das Instruções às Proponentes

3.1. As Propostas Comerciais serão recebidas por meio da *Internet*, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, “*Acesso Identificado*”, onde se encontra o *link* para o sistema de Pregão Eletrônico, sendo que a abertura das propostas e início da sessão pública de disputa de preços ocorrerão no dia e horário previsto no cronograma anexo.

3.1.1. Para todas as referências de tempo contidas neste Edital, será observado o horário de Brasília/DF.

3.2. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, sendo conduzido pelo Pregoeiro que cuidará do seu processamento e julgamento.

3.2.1. Para simples acompanhamento da licitação, o interessado poderá acessar na internet, por meio do endereço www.licitacoes-e.com.br, onde se encontra o *link* para o sistema de Pregão Eletrônico.

3.3. Os documentos poderão ser apresentados em original, cópias autenticadas, cópias simples, publicações em órgão de imprensa oficial (com a devida identificação e data), inclusive aqueles emitidos pela Internet.

3.4. Os documentos deverão estar válidos na data de entrega.

3.5. A validade mínima das ofertas será de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública.

3.5.1. Havendo recursos, o prazo de validade das propostas será suspenso, reiniciando-se a contagem a partir da divulgação do resultado da decisão.

3.6. A data base dos preços será a data de início da sessão pública.

3.7. Os preços cotados e os valores faturados, em moeda corrente nacional, deverão ser fixos e irrevogáveis, não sofrendo qualquer atualização monetária até o seu efetivo pagamento.

3.8. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos incidentes, tais como o IPI, ICMS, ISS e outros, quando for o caso.

3.9. Em caso de divergência entre os valores unitários e os totais, prevalecerão os primeiros, e se houver divergência entre os valores por extenso e seus correspondentes em algarismos, prevalecerão os valores por extenso.

3.10. O material ou equipamento cotado deve corresponder às especificações constantes da planilha, sob pena de desclassificação, a critério exclusivo da Comissão de Licitação.

3.11. Não serão aceitas propostas com opções para o mesmo item.

3.12. A proposta deverá considerar garantia do equipamento, por um período mínimo de 12 (doze) meses, a partir da entrega, nos locais informados pelo Sesi-SP, independentemente do local de entrega inicial.

3.12.1. Os eventuais custos de transporte, estadia, alimentação e outros necessários à manutenção corretiva do equipamento durante o período de garantia, correrão por conta exclusiva da contratada, não cabendo ao Sesi-SP quaisquer ônus decorrentes destes reparos.

3.13. A proponente deverá considerar ainda, quando constante nas especificações, a vistoria e aceitação por técnicos do Sesi-SP, no fabricante.

3.14. Não serão aceitas opções para pagamento antecipado à entrega do material ou equipamento, sendo que as condições previstas estão definidas no item 12 deste Edital.

3.15. Pela elaboração da proposta a proponente não terá direito a auferir qualquer vantagem, remuneração ou indenização.

3.16. É facultado ao Sesi-SP, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

3.16.1. As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

3.16.2. Se for comprovado o não atendimento aos requisitos desta licitação a proponente será inabilitada e/ou desclassificada, conforme o caso.

3.17. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, a proponente que não o fizer até 2 (dois) dias úteis anteriores à abertura das propostas, por falhas ou irregularidades que o viciariam.

3.18. Na hipótese de inabilitação e/ou desclassificação de todas as proponentes, o Sesi-SP poderá fixar novo prazo para apresentação de documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que implicaram na inabilitação ou desclassificação.

3.19. As condições estabelecidas neste Edital, no que se aplicar, farão parte do pedido correspondente, independentemente de transcrição em seu texto.

3.20. O Sesi-SP poderá por interesse próprio, devidamente justificado, cancelar a presente licitação, no seu todo ou em parte, inclusive por vício ou ilegalidade, de ofício ou mediante provocação, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para abertura das propostas, sem que caiba às proponentes qualquer direito a reclamação ou indenização.

3.21. Eventuais esclarecimentos e/ou alterações serão disponibilizados às empresas exclusivamente no site do Banco do Brasil no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

3.22. Do Credenciamento no Aplicativo Licitações

3.22.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, ambas intransferíveis, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (agências do Banco do Brasil S/A).

3.22.2. As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação ao Banco do Brasil (agência de livre escolha do interessado) de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.

3.22.2.1. Em se tratando de sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá ser apresentada ao Banco do Brasil cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social e alterações, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações.

3.22.3. A chave de identificação e a senha terão validade de 1 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Sesi-SP, devidamente justificada.

3.22.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Sesi-SP a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.22.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.23. Da Participação

3.23.1. A participação no certame se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando as datas, prazos, horário limite e demais condições e especificações estabelecidos pelo instrumento convocatório.

3.23.1.1. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do *site*, opção “Acesso Identificado”.

3.23.2. O encaminhamento da proposta por meio eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e classificação previstas neste Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

3.22.3. Caberá à Proponente acompanhar eventuais alterações de datas/horários, esclarecimentos, erratas e outras comunicações, bem como as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4. Da Proposta no Sistema Eletrônico

4.1. Ao apresentar sua proposta por meio eletrônico, conforme o item 3.22., e ao formular lances, o licitante, concorda com as seguintes condições:

4.1.1. O objeto deverá atender a todas as especificações constantes deste Edital e anexo(s).

4.1.2. **A proposta deverá indicar:**

- a. preço total para o lote ofertado (quantidade x preço unitário), incluindo todos os custos incidentes, tais como: IPI, ICMS, taxas, fretes, seguros, tributos, contribuições e qualquer outra incidência fiscal e/ou tributária;
- a1. no caso de lotes com mais de um item, o valor total a ser lançado no sistema eletrônico do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br), é a soma dos valores totais (quantidade x preço unitário) de cada item que compõe o lote;

4.1.3. **A Proposta deverá ainda considerar:**

- b. entrega dos materiais/equipamentos nas cidades indicadas, com frete incluso, observando o item 11.4;
- c. preço único para todas as localidades;
- d. que não há obrigatoriedade de oferta para todos os lotes, devendo, entretanto, serem cotados todos os itens de cada lote;
- e. a disponibilização de manual técnico em português do equipamento ofertado, quando solicitado pelo Sesi-SP, necessário para a realização da análise técnica;
- f. a apresentação de outros documentos, para complementar a análise técnica, quando solicitado pelo Sesi-SP; e
- g. quando da análise técnica, havendo divergência entre o manual técnico e as especificações constantes da proposta, poderão ser solicitados os devidos e esclarecimentos à empresa arrematante.

5. **Da Abertura das Propostas**

5.1. A partir do horário previsto no cronograma anexo a este Edital, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas.

6. **Do Julgamento, da Fase de Lances e da Aceitação das Propostas**

6.1. A critério da Comissão de Licitação, poderão ser relevados erros ou omissões formais, de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas.

6.2. Não serão consideradas as propostas:

- que apresente preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, ainda que não se tenha estabelecido limite mínimo;
- que apresentem produtos que tenham sido objeto de uso, reforma ou recondicionamento.

6.3. O julgamento desta licitação será feito pelo critério de “menor preço” por lote.

6.3.1. A composição dos lotes e os valores mínimos de redução entre os lances são:

LOTE	ITENS	REDUÇÃO MÍNIMA ENTRE OS LANCES SUBSEQUENTES DA MESMA PROPONENTE	REDUÇÃO MÍNIMA EM RELAÇÃO AO MELHOR LANCE
01	01 a 05	Livre	Livre
02	01 a 04	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
03	01	Livre	Livre

6.4. Avaliação das Propostas

6.4.1. Todos os cálculos serão realizados com duas casas decimais, desprezando-se sempre a fração remanescente.

6.4.2. As propostas serão classificadas em ordem crescente.

6.4.3. A Comissão analisará as propostas de preços encaminhadas, desclassificando aquelas que não estiverem em consonância com o estabelecido pelo instrumento convocatório, cabendo ao pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelos licitantes.

6.4.4. Da desclassificação das propostas de preço somente caberá pedido de reconsideração à própria Comissão, a ser apresentado exclusivamente por meio do sistema eletrônico, acompanhado da justificativa de suas razões, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos a contar do momento em que vier a ser disponibilizada no sistema eletrônico.

6.4.5. A Comissão de Licitação decidirá no mesmo prazo, salvo motivos que justifiquem a sua prorrogação, cabendo ao pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico, para acompanhamento em tempo real pelos licitantes.

6.4.6. Da decisão da Comissão de Licitação relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso.

6.4.7. A validade da licitação não ficará comprometida, se inviabilizada a fase de lances, em razão da apresentação e/ou classificação de apenas uma empresa.

6.4.8. A hipótese prevista no item 6.4.7, deverá, para ter validade, ser justificada pela Comissão de Licitação, inclusive quanto ao preço, a ser ratificado pelo Sr. Superintendente do SESI-SP.

6.5. Da Fase de Lances

6.5.1. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.5.2. Iniciada a fase de lances, os autores das propostas classificadas poderão oferecer lances sem restrições de quantidade ou de qualquer ordem classificatória ou cronológica específica, mas sempre inferior ao seu último lance ofertado, seguindo as instruções do item 6.5.5.

6.5.3. Todos os lances oferecidos serão registrados pelo sistema eletrônico, que estará sempre indicando o lance de menor valor para acompanhamento em tempo real pelos licitantes.

6.5.4. O sistema não identificará os autores dos lances aos demais participantes, durante o transcurso da sessão pública.

6.5.5. Por iniciativa do pregoeiro, o sistema eletrônico emitirá aviso de que terá início período randômico de até 30 (trinta) minutos para o encerramento da fase de lances, findo o qual estará automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.5.5.1. Esse período de tempo de até 30 (trinta) minutos terá duração aleatoriamente determinada pelo sistema, sem interferência do pregoeiro.

6.5.6. Durante toda a disputa, as proponentes que efetuarem lances deverão observar o valor estipulado para redução mínima entre os lances subsequentes, em relação ao seu lance anterior e em relação ao melhor lance registrado, para cada lote do Edital, informada no item 6.3.1.

6.5.6.1. Durante esse período, o intervalo mínimo entre os lances enviados pelo mesmo licitante e em relação ao melhor lance não poderá ser inferior a 20 segundos.

6.5.7. Encerrada a disputa, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, e bem assim, decidir sobre sua aceitação.

6.5.8. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

6.6. Ultrapassada a fase compreendida pelos subitens 6.5.7 e 6.5.8, o Pregoeiro determinará ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, o encaminhamento, preferencialmente, por meio eletrônico, através do e-mail: **daniela.goto@sesisenaisp.org.br**:

a) da proposta escrita devidamente preenchida, datada e assinada, contendo:

- as especificações dos materiais/equipamentos ofertados;
- características técnicas;
- acessórios normais;
- acessórios opcionais;
- marca;
- modelo e/ou referência;

- prazo de entrega (a ser definido pela proponente), observando as penalidades previstas no item 13;
- prazo de garantia (mínimo de 12 meses); e
- condições de pagamento.

b) dos documentos de habilitação constantes do item 7 deste Edital.

6.6.1. O preço global da proposta comercial escrita deverá ser o mesmo ofertado por lance durante a disputa eletrônica, salvo se houver tratativas realizadas com o Pregoeiro, para obtenção de preço menor.

6.6.2. Tais documentos, originais ou em cópias, deverão ser entregues em até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação do Pregoeiro.

6.6.3. Quando solicitada pela Comissão de Licitação, a proposta da empresa arrematante será encaminhada aos técnicos do Sesi-SP, para confirmação do atendimento das especificações solicitadas no Edital, podendo ser exigidos:

- a. esclarecimentos ou informações complementares;
- b. folhetos técnicos ou catálogos, em português;
- c. manual ou outros documentos técnicos constantes na especificação, em português;
- d. indicação de local(is), no Brasil, onde a Comissão de Licitação, ou Técnico(s) por ela indicado(s), possa(m) verificar quaisquer dos itens cotados, que se encontrem em uso;
- e. documentos comprobatórios da origem dos materiais ou equipamentos, da matéria prima e/ou dos componentes;
- f. procuração, nomeação, carta de representação ou documento equivalente do fabricante, do importador ou distribuidor, contendo a autorização para a proponente revender/representar tais materiais.

6.6.3.1. A inobservância da(s) exigência(s), no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, resultará na desclassificação da proposta para o(s) lote(s) correspondente(s).

6.6.4. Poderá ser exigida amostra ou protótipo do material ou equipamento ofertado pelas proponentes, de acordo com a proposta, para análise, devendo ser entregue em local definido pelo Sesi-SP, no prazo de 05 (cinco) dias da data da solicitação.

6.6.4.1. A amostra ou protótipo deverá ser retirada(o) pela proponente em até 60 dias da data do resultado da licitação. Caso não sejam retirados no prazo estabelecido, o Sesi-SP se reserva o direito de definir um destino à eles, sem que caiba às proponentes qualquer direito a reclamação e/ou indenização.

6.6.4.2. O prazo para entrega da amostra ou protótipo, ou disponibilizar o local para verificação dos itens cotados poderá ser alterado por acordo entre as partes.

6.6.4.3. A proponente que apresentar amostra ou protótipo divergente da proposta, ou não os apresentar, ou não disponibilizar o local para verificação será desclassificada.

7. Da Habilitação

7.1 Documentos para Habilitação:

7.1.1. Declaração de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregados menores e outras informações, conforme modelo anexo.

7.1.2. Regularidade Fiscal:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União), que abrangem as contribuições previdenciárias;

d) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, consubstanciada na Certidão expedida pela Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda e/ou Procuradoria Geral do Estado;

e) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, referente a tributos mobiliários do domicílio ou sede do licitante;

f) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, do domicílio ou sede do licitante.

Obs.: Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa.

7.2. A Comissão de Licitação, antes de declarar o vencedor, promoverá a verificação da documentação relativa à habilitação do licitante que, na ordenação feita pelo pregoeiro, apresentou o menor preço.

7.3. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos ou,

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.4. Na constatação das situações previstas no item 2.3, as proponentes serão inabilitadas.

7.5. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.6. O SESI-SP não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.7. Se a licitante classificada em primeiro lugar for inabilitada, ou na hipótese de descumprimento de qualquer outra exigência estabelecida no instrumento convocatório, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociar com o seu autor, decidir sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificar as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

7.8. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a proponente será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.9. Declarado o licitante vencedor pela Comissão de Licitação, o pregoeiro consignará esta decisão e os eventos ocorridos em ata própria, que será disponibilizada pelo sistema eletrônico, a todos os licitantes.

8. Dos Recursos

8.1. Caberá recurso ao Presidente da Comissão de Licitação, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contra a decisão que declarar o licitante vencedor, nos termos previstos no Regulamento de Licitações e Contratos do SESI.

8.2. Ao final da sessão de lances, declarado o vencedor, qualquer proponente poderá, motivadamente, manifestar a intenção de recorrer.

8.3. Esta manifestação se fará com o registro da síntese de suas razões, em campo próprio do sistema eletrônico, devendo juntar memoriais no prazo previsto no item 8.1, devendo ser entregues na Supervisão de Compras e Licitações – SCL, situada na Avenida Paulista, 1313, 2º andar, Bela Vista, São Paulo, SP.

8.4. A falta de manifestação imediata e motivada da proponente, bem como a não apresentação de memoriais fundados naquelas razões, ou documentos que instruem o recurso, no prazo previsto no item 8.1, importará na decadência do direito de recurso.

9. Da Homologação

Realizado o julgamento final, sendo declarado o licitante vencedor e não havendo recursos, ou julgados estes, o processo será encaminhado ao Superintendente do SESI-SP, para apreciação, homologação e adjudicação do resultado da licitação.

10. Da Contratação

10.1. A proponente vencedora deverá efetuar e/ou atualizar o Cadastro em até 5 (cinco) dias, junto à SCL/Cadastro. A relação dos documentos encontra-se disponível nos “sites”: www.sesisp.org.br e/ou www.sp.senai.br. Os documentos deverão ser encaminhados, preferencialmente por meio eletrônico em arquivo PDF para cadastro@sesisenaisp.org.br.

10.2. Após a adjudicação do objeto e homologação do resultado, a proponente vencedora será notificada para comparecer em local designado para assinar e/ou retirar o(s) Pedido(s) de Compra.

10.3. Caso a proponente vencedora não atenda a convocação para assinar e/ou retirar o(s) Pedido(s) de Compra no prazo estabelecido, o SESI-SP poderá convocar a segunda colocada na ordem de classificação, ou proceder nova licitação, sem prejuízo de aplicação das penalidades previstas no item 13.

10.4. Antes do recebimento do(s) Pedido(s) de Compra, o SESI-SP poderá desclassificar a proponente vencedora, caso tenha conhecimento de qualquer fato anterior ou posterior ao julgamento desta licitação que venha desaboná-la técnica, financeira ou administrativamente, não lhe cabendo direito a qualquer reclamação, indenização ou ressarcimento, sem prejuízo de aplicação das penalidades previstas no item 13.

11. Do Recebimento e garantia dos materiais

11.1. A contratada se obriga a:

11.1.1. Fornecer o material ou equipamento, objeto da licitação, de acordo com as especificações definidas nas propostas, isento de defeitos de fabricação, acompanhado de manuais técnicos e/ou de operação, redigidos em língua portuguesa. Eventuais alterações nas características do equipamento a ser entregue deverão ser submetidas à apreciação e aprovação prévia do SESI-SP, devendo estar garantidas, no mínimo, as especificações e certificações constantes da Proposta.

11.1.2. Responsabilizar-se, em caráter exclusivo, pela execução dos fornecimentos.

11.1.3. Solucionar eventuais defeitos apresentados no material ou equipamento através de conserto da peça defeituosa ou através de substituição por outro com características e qualidade igual ou superior, sem ônus ao SESI-SP.

11.1.4. Arcar com eventuais custos de transporte, estadia, alimentação e outros necessários à entrega, montagem, instalação e/ou manutenção dos equipamentos, inclusive durante o período de garantia.

11.1.5. Montar, instalar, efetuar a entrega técnica e/ou verificar o funcionamento do equipamento adquirido pelo SESI-SP, quando exigido ou previsto nas especificações, devendo retirar ou substituir todos aqueles que não apresentarem as condições e especificações descritas na proposta e no(s) Pedido(s) de Compra.

11.1.6. Notificar por escrito o Sesi-SP, Supervisão de Compras e Licitações – SCL, situada na Avenida Paulista, 1313, 2º andar, Bela Vista, São Paulo, SP, (e-mail: **daniela.goto@sesisena.org.br**), caso ocorra qualquer fato que impossibilite o cumprimento das cláusulas contratuais dentro dos prazos previstos.

11.2. A contratada deverá considerar a vistoria e aceitação dos equipamentos, por técnicos do Sesi-SP, em local a ser definido de comum acordo.

11.3. O material ou equipamento, quando for o caso, deverá ser entregue devidamente embalado, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte, carga e descarga, assinalando-se nas embalagens a marca, a procedência e demais características que o identifique e qualifique.

11.4. O material, objeto da presente licitação, deverá ser entregue e descarregado nas dependências do Sesi-SP, em local a ser determinado pelo recebedor, nas cidades mencionadas no anexo “Relação por Cidade (loais de entrega)”, sem qualquer ônus para o Sesi-SP, nos prazos propostos e constantes do(s) Pedido(s) de Compra.

11.5. Os materiais ou equipamentos serão provisoriamente recebidos no local de entrega, onde serão examinados por técnicos do Sesi-SP, para verificação das especificações e posterior recebimento definitivo, se for o caso.

11.5.1. O(s) recebimento(s) do(s) material(is) ou equipamento(s) será(ão) supervisionado(s) pelo(s) Gestor(es) da(s) Unidade(s) recebedora(s), que alocará(ão) técnico(s) e/ou funcionário(s) para essa finalidade.

11.6. O material ou equipamento que não satisfizer às condições especificadas nos Pedidos de Compra será recusado pelo Sesi-SP e colocado à disposição da contratada, devendo ser retirado e substituído em prazo a ser acordado entre as partes. Caso a contratada não providencie a substituição do material recusado no prazo estabelecido, o Sesi-SP poderá, a seu critério, recolhê-lo em depósito de terceiros, correndo todas as despesas e riscos por conta da contratada. Esgotado o prazo para substituição, a contratada será considerada inadimplente, e sujeita às penalidades cominadas no item 13.

11.7. O material ou equipamento recusado ou o que, embora entregue e recebido, apresente defeito cuja verificação só se tenha tornado possível no decorrer de sua instalação ou utilização, deverá ser reparado ou substituído às expensas da contratada. Enquanto não ocorrer a reparação ou substituição, a contratada é considerada em atraso e sujeita às penalidades cabíveis, sem prejuízo da aplicação dos dispositivos previstos no item 13.

11.8. Durante o período de garantia, o atendimento dos serviços de assistência técnica deverá ser efetuado em qualquer unidade escolar do Estado de São Paulo em que o equipamento estiver sendo utilizado, independentemente do local de entrega inicial, pelo fornecedor ou pela empresa credenciada, com atendimento inicial feito até o prazo de 2 (dois) dias úteis da solicitação e abertura da ordem de serviço.

11.9. O prazo para execução dos serviços de assistência técnica no local será de 5 (cinco) dias úteis, devendo, no caso de retirada do equipamento, ser instalado outro em substituição, não podendo, entretanto, ultrapassar 30 (trinta) dias para a devolução do equipamento ao Sesi-SP, devidamente consertado.

11.10. O prazo para execução dos serviços de assistência técnica, para instalação do material ou equipamento em substituição e/ou, para devolução do material ou equipamento do Sesi-SP, após o conserto, poderá ser alterado mediante acordo formal entre as partes.

11.11. Por solicitação da contratada, a critério exclusivo do Sesi-SP, poderá ser alterada a empresa prestadora dos serviços de assistência técnica e manutenção, mediante troca de correspondência entre as partes.

12. Do Pagamento

12.1. Os pagamentos serão efetuados em 25 dias após a data da entrega efetiva, fora a dezena, de modo que ocorram somente nos dias 10, 20 ou 30 de cada mês. Quando estes recaírem em finais de semana e feriados, o pagamento será realizado no 1º dia útil subsequente, conforme exemplificado abaixo.

Data da entrega do material / equipamento	25 dias após a entrega	Data do Pagamento	Dia da semana
14/10/2019	08/11/2019	11/11/2019	Segunda-feira
21/10/2019	15/11/2019	21/11/2019	Quinta-feira
28/10/2019	22/11/2019	02/12/2019	Segunda-feira
11/11/2019	06/12/2019	10/12/2019	Terça-feira

Obs.: Os pagamentos relativos ao mês de fevereiro ocorrerão nos dias 10, 20 e 28 ou 29 (ano bissexto).

12.2. Para efeito do prazo de pagamento, considerar-se-á como dia de entrega efetiva, o dia em que o material for entregue e descarregado nas unidades do Sesi-SP, observando-se os itens 11.1 (e subitens) e 11.4.

12.3. Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário. Para tanto, deverão ser encaminhadas, obrigatoriamente, as duplicatas e/ou recibos devidamente quitados.

Não deverão ser emitidos boletos bancários, bem como, não é permitido negociar os títulos.

13. Das Penalidades

13.1. À proponente:

13.1.1. O não atendimento das exigências previstas neste Edital, bem como dos compromissos assumidos constantes em sua proposta, poderá implicar, à proponente, na aplicação da penalidade de desclassificação da proposta e consequente exclusão do processo licitatório.

13.1.2. A recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o Pedido de Compra, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar à proponente as seguintes penalidades:

- a) perda do direito à contratação; e,
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Sesi-SP e Senai-SP, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

13.1.3. As penalidades aqui previstas são independentes, não excludentes e poderão ser aplicadas cumulativamente, quando for o caso.

13.2. À Contratada:

13.2.1. O atraso injustificado na entrega dos materiais constantes dos Pedidos de Compra ou o descumprimento de quaisquer das cláusulas do contrato firmado com o Sesi-SP, acarretará a aplicação de advertência e/ou multa no percentual de 2% (dois por cento) do valor total dos Pedidos de Compra (ou do contrato).

13.2.2. O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, dará ao Sesi-SP o direito de rescindir unilateralmente os Pedidos de Compra (ou o contrato), sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas no instrumento convocatório (ou no contrato), inclusive a de suspensão do direito de participar de procedimento licitatório junto ao Sesi-SP e ao Senai-SP por prazo não superior a 02 (dois) anos.

13.2.3. A parte que der motivo à rescisão pela não entrega dos materiais ou por descumprimento das cláusulas e condições constantes do contrato, ou ainda, após a entrega, ficar provado que os materiais/equipamentos não atenderam as especificações do Edital, incorrerá no pagamento, à parte inocente, da multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor total dos Pedidos de Compra (ou do contrato), e/ou retirada dos materiais/equipamentos e ressarcimento dos valores pagos, ressalvado o direito ao credor de exigir indenização por prejuízo excedente, nos termos do parágrafo único do art. 416 do Código Civil.

13.3. As penalidades aqui previstas são independentes, não excludentes e poderão ser aplicadas cumulativamente, quando for o caso.

13.4. O valor correspondente à multa será descontado do pagamento a ser efetuado à contratada, ou recolhido à Tesouraria do Sesi-SP ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente.

14. Casos Omissos

Qualquer caso omissos no decurso desta licitação será dirimido pela Comissão de Licitação e produzirá seus efeitos.

São Paulo, 21 de setembro de 2021.

Serviço Social da Indústria – Sesi
Supervisão de Compras e Licitações – SCL



CRONOGRAMA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 208/2021

AQUISIÇÃO DE PUFFS, CADEIRAS, CARTEIRAS, MESAS E BANCADAS

Eventos	Datas
Publicação do aviso	21/09/2021
Retirada do edital	A partir de 21/09/2021 (site: www.licitacoes-e.com.br)
Registro de proposta no site	A partir da retirada do edital até 01 (uma) hora antes da sessão de disputa
Abertura das propostas – meio eletrônico	30/09/2021 às 8h30
Início da sessão pública de disputa de preços	30/09/2021 às 9h30

Obs.: Participarão da sessão os licitantes que registrarem suas propostas até 01 (uma) hora antes da sessão de disputa de preços.



Prezados Senhores

Com o objetivo do aprimoramento contínuo de nossos processos licitatórios, solicitamos a V.Sas. a gentileza de encaminhar-nos justificativa, no caso dessa empresa não participar desta licitação.

A justificativa e dúvidas poderão ser enviadas para o e-mail abaixo.

Informações cadastrais poderão ser obtidas com o Sr. Lauro, pelo telefone 3146-7647, e/ou nos sites www.sesisp.org.br e www.sp.senai.br.

Mais informações podem ser obtidas com o(a) Pregoeiro(a) **Daniela**, pelo telefone **(11) 3146-7032**, e-mail **daniela.goto@sesisenaisp.org.br**.

Atenciosamente

Supervisão de Compras e Licitações – SCL



**MODELO DE DECLARAÇÃO SOBRE EMPREGO DE MENOR E OUTRAS
INFORMAÇÕES** *(usar papel timbrado da empresa)*

Ao
Serviço Social da Indústria (SESI)
Supervisão de Compras e Licitações – SCL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 208/2021

DADOS DA EMPRESA	
Razão Social:	
Endereço completo:	
Telefone/Fax:	E-mail:
CNPJ:	

SÓCIOS E ADMINISTRADORES	
Nome:	Qualificação:
Nome:	Qualificação:
Nome:	Qualificação:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL	
Nome:	Cargo:
CPF:	RG:
Telefone/Fax:	E-mail:

DADOS DO CONTADOR OU DA EMPRESA DE CONTABILIDADE		
Nome do Contador:	CRC:	
Razão Social:	CNPJ:	CRC do responsável:

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA PARA PAGAMENTO (se houver possibilidade de pagamentos em mais de uma conta, lista todas as possíveis)		
Banco:	Agência:	Conta Corrente:

Declaramos sob as penalidades da Lei, para fins do Processo de Licitação acima referido:

- a) que na composição societária não existe participação de dirigentes ou empregados do Sesi-SP;
- b) que na composição societária não existe participação de dirigentes ou sócios de qualquer outra licitante participante do referido certame;
- c) que a elaboração da proposta é de nossa responsabilidade, e
- d) que não empregamos menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

(Local e Data)

(Nome completo e assinatura do representante legal)

PROPOSTA

Processo: 3000121495 **Edital:** 000000208/2021 **Tipo:** Pregão Eletrônico **Data:** 20.09.2021
Centro: CAT - DIADEMA
Grupo de Compradores: COORDENACAO DE LIC BENS SERVICOS SN - 08
Comprador: NIVALDO CAMPelletti JUNIOR **Telefone:** **E-mail:** nivaldo.campelletti@sesisenaisp.org.br

Fornecedor: **CNPJ:**
Endereço: **E-mail Corporativo:**
CEP: **Bairro:** **Cidade:** **Estado:**
Contato: **Telefone:** **E-mail de Contato:**

LOTE - 01

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7000033	CARTEIRA DO ALUNO ENSINO FUNDAMENTAL			4	PC					
0002	7000014	CADEIRA DO PROFESSOR			22	PC					
0003	7003714	MESA BASCULANTE			8	UN					
0004	7000057	MESA DO PROFESSOR			2	PC					
0005	7000062	MESA REUNIÃO RETANGULAR 2000X1000MM-DEC			1	PC					
VALOR TOTAL											

LOTE - 02

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7002650	PUFF QUADRADO VERMELHO E CINZA			449	UN					
0002	7002651	PUFF EM Y VERMELHO E CINZA			87	UN					
0003	7002653	PUFF QUADRADO VERDE E CINZA			54	UN					
0004	7003945	PUFF ILHA VERMELHO			2	UN					
VALOR TOTAL											

LOTE - 03

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
------	---------------	-----------	-------	------------------------	--------	------	----------------	------------	-------------	---------------------	----------



0001	7001605	BANCADA TAMPO MADEIRA DC-1807			6	UN					
VALOR TOTAL											

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	VALIDADE DA PROPOSTA	FRETE

RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA:

OBSERVAÇÕES:

Encaminhar documento complementar (catálogo e/ou características técnicas) do material/equipamento ofertado, quando este não corresponder as especificações solicitadas.

*1 Destacar os impostos devidos, conforme objeto da cotação, se for o caso.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

ID Produto: 7000033 **Descrição: CARTEIRA DO ALUNO ENSINO FUNDAMENTAL**

"1 - CARACTERÍSTICAS:#1.1 - DIMENSÕES: CONFORME DESENHO; ##2 - ESTRUTURA METÁLICA:#2.1 - LATERAL (DUAS LATERAIS PARA CADA CARTEIRA) COMPOSTA DE COLUNA SIMPLES A 90 GRAUS EM RELAÇÃO À BASE, UMA TRAVESSA SUPERIOR E UMA TRAVESSA INFERIOR;#2.2 - SOLDADAS ENTRE SI EM TUBO DE AÇO 1010/1020, FORMATO A FRIO, SEM COSTURA;#2.3 - COM SEÇÃO RETANGULAR MÍNIMO DE 20X40MM, COM ESPESSURA DE PAREDE ENTRE 1,5 E 2,4MM;#2.4 - AS QUINAS E ARESTAS DA ESTRUTURA METÁLICA DEVEM SER ARREDONDADAS COM UM RAIOS DE CURVATURA DE 1MM;#2.5 - TRAVESSA SUPERIOR E TRAVESSA INFERIOR DEVE APRESENTAR FECHAMENTO (PROTEÇÃO) NAS TERMINAÇÕES COM PERFIS DE PVC E ACABAMENTO ARREDONDADOS NOS CANTOS;#2.6 - DEMAIS DIMENSÕES VERIFICAR NO DESENHO;#2.7 - TRAVESSA ESTRUTURAL:#2.7.1 - EM TUBO DE AÇO 1010/1020 COM SEÇÃO QUADRADA MEDINDO NO MÍNIMO 40X40MM, COM ESPESSURA DE PAREDE DE NO MÍNIMO 3MM;#2.7.2 - FIXAÇÃO JUNTO AS LATERAIS DEVE SER FEITA POR MEIO DE SOLDA;#2.7.3 - DEMAIS DIMENSÕES VERIFICAR NO DESENHO;##3 - SOLDA:#3.1 - FEITA PELO SISTEMA MIG MAG;#3.2 - OS CORDÕES DA SOLDA SERÃO AVALIADOS CONFORME OS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO EM ANEXO E NÃO PODERÃO APRESENTAR AS SEGUINTE DESCONTINUIDADES:#3.2.1 - REFORÇO E CONCAVIDADE (DEPOSIÇÃO INSUFICIENTE) EXCESSIVO;#3.2.2 - MORDEDURA;#3.2.3 - PÓROS VISÍVEIS;#3.2.4 - CRATERAS;#3.2.5 - RESPINGOS;#3.2.6 - TRINCAS;#3.2.7 - SUPERFÍCIE IRREGULAR;#3.2.8 - DESALINHAMENTO;#3.2.9 - ABERTURA DE ARCO;#3.2.10 - CORDÃO TRANSBORDANTE;#3.2.11 - ASSIMETRIA;#3.3 - DIMENSÕES DA PERNA DA SOLDA ENTRE 3 E 4MM;#3.4 - A ESTRUTURA SOLDADA DEVERÁ APRESENTAR RESISTÊNCIA MECÂNICA COMPATÍVEL COM A CARACTERÍSTICA DO MOBILIÁRIO A SER FABRICADO;##4 - PORTA-LIVROS:#4.1 - DO TIPO ARAMADO COM MALHA QUADRANGULAR COM NO MÁXIMO 60X60MM;#4.2 - EM AÇO 1010/1020 TREFILADO COM NO MÍNIMO 1/4P;#4.3 - COM ANTEPARO POSTERIOR DE FECHAMENTO COM ALTURA MÍNIMA DE 50MM;#4.4 - SOLDADO NA TRAVESSA ESTRUTURAL OU NA ESTRUTURA TUBULAR, RESPEITANDO-SE ÀS ESPECIFICAÇÕES SOBRE A SOLDA JÁ DESCRITAS ACIMA;#4.5 - DEMAIS DIMENSÕES VERIFICAR NO DESENHO;##5 - TAMPO:#5.1 - CONFECCIONADO EM PAINEL RECONSTITUÍDO DE MADEIRA (MDF);#5.2 - REVESTIDO COM LAMINADO PLÁSTICO TEXTURIZADO DE ALTA PRESSÃO, INCLUSIVE A FACE INFERIOR DO TAMPO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,8MM;#5.3 - BORDAS

LONGITUDINAIS (FRONTAIS E POSTERIORES) EM POSTFORMING A 180 GRAUS, COM RECOBRIMENTO NA FACE INFERIOR DE NO MÍNIMO 50MM;#5.4 - NO ARREDONDADO DO POSTFORMING BEM COMO NA SUPERFÍCIE DO TAMPO NÃO PODERÁ DE FORMA ALGUMA APARECER TRINCAS OU BOLHAS;#5.5 - BORDAS LATERAIS REVESTIDAS COM FITAS DE PVC OU MATERIAL SIMILAR COM 2MM DE ESPESSURA NA MESMA COR DO LAMINADO COM AS QUINAS DO PVC ARREDONDADOS COM RAIO DE CURVA DE 1MM;#5.6 - COLAGEM DAS FITAS DE BORDO DEVE SER FEITO A QUENTE E NÃO APRESENTAR PONTOS SEM CONTATO (ABERTOS);#5.7 - DIMENSÕES DO TAMPO:#5.7.1 - ESPESSURA 27MM;#5.7.2 - DEMAIS DIMENSÕES VERIFICAR NO DESENHO;#5.8 - FIXAÇÃO DO TAMPO:#5.8.1 - COM CANTONEIRAS EM CHAPAS DE AÇO ESTAMPADAS COM NO MÍNIMO 2MM DE ESPESSURA, SOLDADAS NA ESTRUTURA METÁLICA;#5.8.2 - PARA A SOLDA ORIENTAR-SE PELAS ESPECIFICAÇÕES DA SOLDA NA ESTRUTURA;#5.8.3 - A FIXAÇÃO NO TAMPO DEVE SER FEITA POR MEIO DE PARAFUSOS AUTO-ATARRACHANTES COM CABEÇA DO TIPO OVAL OU PANELA;#5.9 - A CARTEIRA NÃO PODE APRESENTAR ELEMENTOS QUE POSSAM SER REMOVIDOS SEM A UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS;#5.10 - AS SALIÊNCIAS NÃO DEVEM EM HIPÓTESE ALGUMA POSSUIR CARACTERÍSTICAS CORTANTES OU PERFURANTES CAPAZES DE CAUSAR FERIMENTOS OU DANOS EM VESTIMENTAS, CONFORME O PREVISTO NA NBR 11786;#5.11 - OS PÉS DA CARTEIRA DEVEM ESTAR PERFEITAMENTE APOIADOS EM UMA SUPERFÍCIE PLANA E NÃO APRESENTAR DESNIVELAMENTO;#5.12 - A SUPERFÍCIE DO TAMPO DA CARTEIRA DEVE ESTAR DE ACORDO COM OS REQUISITOS MÍNIMOS DADOS NA TABELA 1 E 2 DA NBR 14535:2000;##6 - ACABAMENTO:#6.1 - ESTRUTURA METÁLICA (PÉS, TRAVESSAS, CANTONEIRAS) COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, CONFORME PREVISTO NA NBR 8094 E 8095 RESPECTIVAMENTE;#6.2 - PINTURA FINAL EM EPÓXI-PÓ NA COR PRETO FOSCO APLICADA PELO PROCESSO DE DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA;#6.3 - A CAMADA DE TINTA DEVE POSSUIR ACABAMENTO LISO E LIVRE DE DEFEITOS, SENDO A MESMA APLICADA CONFORME A NBR 10443;#6.4 - QUANTO À TOXICIDADE, A MESMA NÃO DEVE CONTER OS ELEMENTOS CITADOS NA TABELA 1, OU SEUS COMPOSTOS SOLÚVEIS EM PROPORÇÕES EXCEDENTES AOS MÁXIMOS ESTABELECIDOS NA NBR 11786;#6.5 - PEÇAS DE FIXAÇÃO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ACABAMENTO FINAL EM ZINCAGEM;#6.6 - LAMINADO PLÁSTICO NA COR CASCA DE OVO;##7 - EMBALAGEM:#7.1 - TODAS AS PEÇAS DEVEM SER ENTREGUES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE COM PLÁSTICO DO TIPO BOLHA E PAPELÃO ONDULADO PARA TOTAL PROTEÇÃO."

ID Produto: 7001605 Descrição: BANCADA TAMPO MADEIRA DC-1807

"1 - CARACTERÍSTICAS: #1.1 - ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO, PERFIL RETANGULAR 60 X 40 X 2MM DE PAREDE; #1.2 - TAMPO: #1.2.1 - TAMPO COMPOSTO DE PRANCHAS DE EUCALIPTO SALIGNA UNIDAS COM COLA E TALISCA DE MADEIRA, PRESAS COM VARÃO ROSCADO OU TAMPO COMPOSTO DE PAINEL MACIÇO DE EUCALIPTO SALIGNA COM EMENDAS DE FINGER-JOINT HORIZONTAL ;#1.2.2 - MADEIRA SECA EM ESTUFA;#1.2.3 - SEM TRINCAS, NÓS E RACHADURAS;#1.2.4 - JUNÇÕES COLADAS SEM FENDAS E LINHA DE COLA VISÍVEL;#1.2.5 - ESPESSURA MÍNIMA DE 35MM;#1.2.6 - ACABAMENTO COM VERNIZ POLIURETANO;#1.2.7 - DISPONIBILIZAR PLACA DE BORRACHA ESPESSURA DE 3MM NO PADRÃO TRANSPARENTE PARA APOIO SOBRE O TAMPO, NÃO COLAR;#1.3 - TRAVESSAS NA PARTE INFERIOR CONFECCIONADAS COM MESMO PERFIL METÁLICO DA ESTRUTURA; #1.4 - PÉS:#1.4.1 - EM TUBO RETANGULAR 40 X 60MM; #1.4.2 - PAREDE DOS TUBOS DE 2,0MM; #1.4.3 - EM AÇO ABNT 1010/1020; #1.4.4 - SOLDA:#1.4.4.1 - SOLDA, FEITA PELO SISTEMA MIG MAG; #1.4.4.2 - OS CORDÕES DA SOLDA, NÃO PODERÃO APRESENTAR AS SEGUINTE DESCONTINUIDADES: #1.4.4.2.1 - REFORÇO E CONCAVIDADE (DEPOSIÇÃO INSUFICIENTE) EXCESSIVO; #1.4.4.2.2 - MORDEDURA; #1.4.4.2.3 - PÓROS VISÍVEIS; #1.4.4.2.4 - CRATERAS;#1.4.4.2.5 - RESPINGOS;#1.4.4.2.6 - TRINCAS; #1.4.4.2.7 - SUPERFÍCIE IRREGULAR; #1.4.4.2.8 - DESALINHAMENTO; #1.4.4.2.9 - ABERTURA DE ARCO; #1.4.4.2.10 - CORDÃO TRANSBORDANTE; #1.4.4.2.11 - ASSIMETRIA; #1.4.5 - SAPATAS EM POLIPROPILENO NA COR PRETO FOSCO; #1.5 - FERRAGENS: #1.5.1 - CANTONEIRAS EM AÇO GALVANIZADO PARA FIXAÇÃO E MONTAGEM DO TAMPO; ##2 - ACABAMENTO: #2.1 - ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EPOXI PÓ NA COR CINZA CLARO; #2.2 - TAMPO REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM VERNIZ PU;##3 - ENTREGA: #3.2 - DEVE SER REALIZADA POR TÉCNICOS DO FORNECEDOR/FABRICANTE NO AMBIENTE INDICADO PELOS TÉCNICOS DO SENAI."

BANCADA TAMPO MADEIRA DC-1807 (ANEXO)

ID Produto: 7002650 Descrição: PUFF QUADRADO VERMELHO E CINZA

"1 - CARACTERÍSTICAS: #1.1 - ESTRUTURA:#1.1.1 - SUPERIOR E INFERIOR EM



MDF DE 15MM COM FORMATO QUADRADO; #1.1.2 - TRAVAS EM MDF 18 OU 25MM POR MEIO DE PINOS DE MADEIRA CRAVADOS E COLADOS;#1.2 - TAMPA:#1.2.1 - TAMPA PARA ASSENTO EM MDF DE 15MM USINADA EM FORMATO QUADRADO; #1.2.2 - REVESTIMENTO EM ESPUMA LAMINADA D23 COM 50MM DE ESPESSURA, #1.2.3 - ACABAMENTO EM KORINO, FIXADO POR MEIO DE GRAMPO 80/08; #1.2.4 - ENTRE A ESPUMA E A MADEIRA ENCONTRASSE PORCAS AGARRAS DE 1/4;#1.3 - REVESTIMENTO DO CORPO: #1.3.1 - PAPELÃO COURO CONTORNANDO TODO SEU FORMATO; #1.3.2 - CAMADA DE ESPUMA LAMINADA DE 10MM; #1.3.3 - ACABAMENTO EM KORINO COSTURADO QUE REVESTE O PUFF DE ACORDO COM SEU DESENHO;#1.4 - SAPATAS PARA APOIO NO PISO, QUE MANTENHA O PUFF COM DISTÂNCIA SEGURA DO CHÃO;##2 - DIMENSÕES:#2.1 - ALTURA EM RELAÇÃO AO CHÃO 420MM (+/- 10MM);#2.2 - LARGURA TOTAL 450MM;#2.3 - PROFUNDIDADE: 450MM;##3 - CORES:#3.1 - CORPO: CINZA;#3.2 - ASSENTO: VERMELHO;##4 - EMBALAGEM: #4.1 - EM PAPELÃO ONDULADO OU LÂMINAS DE PLÁSTICO BOLHA DE GRAMATURA ADEQUADA ÀS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; #4.2 - PROTEÇÃO CONTRA DANOS NO TRANSPORTE E MANUSEIO; ##5 - GARANTIA: #5.1 - 12 MESES."

PUFF QUADRADO VERMELHO E CINZA

ID Produto: 7000014 Descrição: CADEIRA DO PROFESSOR

"1 - CARACTERÍSTICAS:#1.1 - DIMENSÕES CONFORME DESENHO; ##2 - ESTRUTURA METÁLICA:#2.1 - AS CONFIGURAÇÕES ANATÔMICAS DEVERÃO SER EXECUTADAS NO ASSENTO, DEVENDO A ESTRUTURA METÁLICA PERMANECER PLANA;#2.2 - DEVERÁ PERMITIR EMPILHAMENTO, PARA FACILITAR A ORDENAÇÃO DO ESPAÇO EM TRABALHOS PEDAGÓGICOS; #2.3 - EM AÇO TUBULAR 1010/1020 DE SEÇÃO REDONDA, FORMATO A FRIO, SEM COSTURA, COM ESPESSURA DE PAREDE DE 1,9MM COM DIÂMETRO DE 7/8P, SOLDADAS ENTRE SI; #2.4 - FECHAMENTO DE TOPOS E SAPATAS COM PONTEIRAS EM POLIPROPILENO, FIXADAS ÀS ESTRUTURAS ATRAVÉS DE ENCAIXES SOB PRESSÃO; ##3 - SOLDA:#3.1 - FEITA PELO SISTEMA MIG MAG;#3.2 - OS CORDÕES DA SOLDA SERÃO AVALIADOS CONFORME OS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E NÃO PODERÃO APRESENTAR AS SEGUINTE DESCONTINUIDADES: #3.2.1 - REFORÇO E CONCAVIDADE (DEPOSIÇÃO INSUFICIENTE) EXCESSIVO;#3.2.2 - MORDEDURA; #3.2.3 - POROS VISÍVEIS; #3.2.4 - CRATERAS; #3.2.5 - RESPINGOS; #3.2.6 - TRINCAS; #3.2.7 - SUPERFÍCIE IRREGULAR; #3.2.8 - DESALINHAMENTO; #3.2.9 - ABERTURA DE ARCO; #3.2.10 - CORDÃO TRANSBORDANTE; #3.2.11 - ASSIMETRIA; #3.2.12 - A

ESTRUTURA SOLDADA DEVERÁ APRESENTAR RESISTÊNCIA MECÂNICA COMPATÍVEL COM AS CARACTERÍSTICAS DO MOBILIÁRIO A SER FABRICADO; ##4 - ASSENTO: #4.1 - CONFECCIONADO EM MADEIRA COMPENSADA, MOLDADA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 12MM; #4.2 - FACE SUPERIOR REVESTIDO COM LAMINADO PLÁSTICO TEXTURIZADO DE ALTA PRESSÃO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,8MM; #4.3 - FACE INFERIOR DO ASSENTO SELADA COM MATERIAL PARA PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE E ESTABILIDADE CONTRA EMPENAMENTO; #4.4 - BORDAS FRONTAL, LATERAL E POSTERIOR LIXADAS E SELADA COM MATERIAL PARA PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE; #4.5 - RAIOS CONFORME NBR 14006; ##5 - ENCOSTO: #5.1 - CONFECCIONADO EM MADEIRA COMPENSADA, MOLDADA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 12MM; #5.2 - FACE FRONTAL E POSTERIOR REVESTIDO COM LAMINADO PLÁSTICO TEXTURIZADO DE ALTA PRESSÃO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,8MM; #5.3 - BORDAS SUPERIOR, LATERAL E INFERIOR, LIXADAS E SELADA COM MATERIAL PARA PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE; #5.4 - BORDAS DO ASSENTO E ENCOSTO DEVE POSSUIR ACABAMENTO LISO E LIVRES DE DEFEITOS TAIS COMO TRINCAS, POROSIDADE APARENTE E FALHAS NA COMPOSIÇÃO/JUNÇÃO DAS LÂMINAS; #5.5 - RAIOS CONFORME NBR 14006; ##6 - MADEIRAS PARA O ENCOSTO E O ASSENTO: #6.1 - LÂMINAS DE MADEIRA UTILIZADAS NO ENCOSTO E NO ASSENTO DEVEM SER PREFERENCIALMENTE ORIUNDAS DE ÁREAS DE REFLORESTAMENTO OU DE ÁREAS DE FLORESTAS NATIVAS COM PROJETOS DE MANEJO FLORESTAL APROVADOS POR ORGÃOS OFICIAIS, NA IMPOSSIBILIDADE DA UTILIZAÇÃO DESTAS ESPÉCIES, DEVE-SE UTILIZAR AQUELAS QUE NÃO CONSTAM EM LISTAS OFICIAIS DE ESPÉCIES AMEAÇADAS DE EXTINÇÃO; #6.2 - A QUALIDADE DA COLAGEM DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM NBR 9534; #6.3 - DEVEM ESTAR ISENTAS DE DETERIORAÇÃO POR FUNGOS E/OU INSETOS XILÓFAGOS (CUPINS E BROCAS); #6.4 - NÚMERO DE LÂMINAS INTERNAS DEVE SER EM NUMERO IMPAR, COM ESPESSURA IGUAL OU A 1,5MM; #6.5 - DEVEM TER BAIXA EMISSÃO DE FORMALDEIDO, COM CLASSIFICAÇÃO E2 CONFORME CENEN 717-2; ##7 - FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO: #7.1 - DEVERÃO SER FIXADOS ÀS ESTRUTURAS ATRAVÉS DE REBITES; #7.2 - A CADEIRA NÃO PODERÁ APRESENTAR ELEMENTOS QUE POSSAM SER REMOVIDOS SEM A UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS; #7.3 - AS SALIÊNCIAS NÃO DEVEM EM HIPÓTESE ALGUMA POSSUIR CARACTERÍSTICAS CORTANTES OU PERFURANTES CAPAZES DE CAUSAR FERIMENTOS OU DANOS EM VESTIMENTAS, CONFORME O PREVISTO NA NBR 11786; #7.4 - OS PÉS DA CADEIRA DEVEM SER PERFEITAMENTE APOIADOS EM UMA SUPERFÍCIE PLANA E NÃO APRESENTAR DESNIVELAMENTO; #7.5 - A SUPERFÍCIE DO ASSENTO E ENCOSTO DEVEM ESTAR DE ACORDO COM OS REQUISITOS MÍNIMOS DADOS NA TABELA 1 E 2 DA NBR 14535:2000; ##8 - ACABAMENTO: #8.1 - ESTRUTURA METÁLICA (PÉ, TRAVESSAS) COM TRATAMENTO



ANTICORROSIVO, CONFORME PREVISTO NA NBR 8094 E 8095 RESPECTIVAMENTE;#8.2
- PINTURA FINAL EM EPOXI-PÓ NA COR PRETO FOSCO APLICADA PELO PROCESSO DE
DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA; #8.3 - A CAMADA DE TINTA DEVE POSSUIR ACABAMENTO
LISO E LIVRE DE DEFEITOS, SENDO A MESMA APLICADA CONFORME A NBR
10443;#8.4 - QUANTO A TOXICIDADE, A MESMA NÃO DEVE CONTER OS ELEMENTOS
CITADOS NA TABELA 1, OU SEUS COMPOSTOS SOLÚVEIS EM PROPORÇÕES EXCEDENTES
AOS MÁXIMOS ESTABELECIDOS NA NBR 11786; #8.5 - PEÇAS DE FIXAÇÃO EM
ALUMÍNIO; #8.6 - LAMINADO PLÁSTICO NA COR CASCA DE OVO; ##9 -
EMBALAGEM:#9.1 - TODAS AS PEÇAS DEVEM SER ENTREGUES EMBALADAS
INDIVIDUALMENTE COM PLÁSTICO DO TIPO BOLHA E PAPELÃO ONDULADO PARA TOTAL
PROTEÇÃO."

CADEIRA DO PROFESSOR (ANEXO)

ID Produto: 7002651 Descrição: PUFF EM Y VERMELHO E CINZA

"1 - CARACTERÍSTICAS: #1.1 - ESTRUTURA:#1.1.1 - SUPERIOR E INFERIOR EM
MDF DE 15MM COM FORMATO Y; #1.1.2 - TRAVAS EM MDF 18 OU 25MM POR MEIO DE
PINOS DE MADEIRA CRAVADOS E COLADOS;#1.2 - TAMPA:#1.2.1 - TAMPA PARA
ASSENTO EM MDF DE 15MM USINADA EM FORMATO Y; #1.2.2 - REVESTIMENTO EM
ESPUMA LAMINADA D23 COM 50MM DE ESPESSURA, #1.2.3 - ACABAMENTO EM KORINO,
FIXADO POR MEIO DE GRAMPO 80/08, #1.2.4 - ENTRE A ESPUMA E A MADEIRA
ENCONTRASSE PORCAS AGARRAS DE 1/4;#1.3 - REVESTIMENTO DO CORPO: #1.3.1 -
PAPELÃO COURO CONTORNANDO TODO SEU FORMATO; #1.3.2 - CAMADA DE ESPUMA
LAMINADA DE 10MM; #1.3.3 - ACABAMENTO EM KORINO COSTURADO QUE REVESTE O
PUFF DE ACORDO COM SEU DESENHO;#1.4 - SAPATAS PARA APOIO NO PISO, QUE
MANTENHA O PUFF COM DISTÂNCIA SEGURA DO CHÃO;##2 - DIMENSÕES:#2.1 -
ALTURA EM RELAÇÃO AO CHÃO 450MM (+/- 10MM);#2.2 - LARGURA TOTAL: 1.200MM
(+/- 5MM);#2.3 - PROFUNDIDADE: 1.038MM (+/- 5MM);##3 - CORES:#3.1 -
CORPO: CINZA;#3.2 - ASSENTO: VERMELHO;##4 - ACOMPANHA DESENHO ##5 -
EMBALAGEM: #5.1 - EM PAPELÃO ONDULADO OU LÂMINAS DE PLÁSTICO BOLHA DE
GRAMATURA ADEQUADA ÀS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; #5.2 - PROTEÇÃO CONTRA
DANOS NO TRANSPORTE E MANUSEIO; ##6 - GARANTIA: #6.1 - 12 MESES."

PUFF EM Y VERMELHO E CINZA



ID Produto: 7003714 Descrição: MESA BASCULANTE

7003714 - MESA BASCULANTE

1 - OBJETIVO:

1.1 – MESA BASCULANTE PARA COMPOR DIVERSOS ESPAÇOS;

2 - CARACTERÍSTICAS:

2.1 - ESTRUTURA:

2.1.1 - MATERIAL:

2.1.2 - TAMPO: CHAPA EM MDF DE 28MM, BASCULANTE A 90º, CHAPA EM MDF DE 28MM DE ESPESSURA COM BORDAS RETAS;

2.1.3 - REVESTIDA EM AMBAS AS FACES EM LAMINADO PLÁSTICO;

2.1.4 - BORDAS REVESTIDAS EM FITA DE PVC DE 2MM NA MESMA COR DO LAMINADO PLÁSTICO;

2.1.5 - ESTRUTURA COMPOSTA POR DUAS BASES TIPO MEIA LUA OU TRIANGULAR, DE 600X50X30MM APROXIMADAMENTE E ESPESSURA DE 1,2MM;

2.1.6 - DUAS COLUNAS EM TUBO RETANGULAR OU OBLONGO DE 30X50M APROXIMADAMENTE SOLDADAS A BASE.

2.1.7 - TUBO TRAVESSA DE UNIÃO DAS COLUNAS, SENDO A SUPERIOR 30X40MM E INFERIOR 30X50 APROXIMADAMENTE E ESPESSURA DE NO MÍNIMO 1,20MM;

2.1.8 - PEÇA DE ENCAIXE PARA PROMOVER A ROTAÇÃO DO TAMPO, ESPESSURA DE 3MM, ENCAIXADO AO FERRO TREFILADO ATRAVÉS DE PARAFUSOS CABEÇA PANELA PHILLIPS COM BUCHAS PLÁSTICAS;

2.1.9 - TRAVAMENTO DO TAMPO POR MEIO MANIPULOS.

2.1.10 - SOLDA, FEITA PELO SISTEMA MIG MAG;

2.1.11 - OS CORDÕES DA SOLDA, NÃO PODERÃO APRESENTAR AS SEGUINTESS DESCONTINUIDADES: REFORÇO E CONCAVIDADE (DEPOSIÇÃO INSUFICIENTE) EXCESSIVO, MORDEDURA, POROS VISÍVEIS, CRATERAS, RESPINGOS, TRINCAS, SUPERFÍCIE IRREGULAR, DESALINHAMENTO, ABERTURA DE ARCO, CORDÃO TRANSBORDANTE E ASSIMETRIA. A ESTRUTURA SOLDADA DEVERÁ APRESENTAR RESISTÊNCIA MECÂNICA COMPATÍVEL COM AS CARACTERÍSTICAS DA MESA A SER FABRICADA;

2.1.12 - RODÍZIOS:

2.1.13 - QUATRO RODÍZIOS DUPLOS COM TRAVAS, FIXADOS AS BASES COM EIXO GIRATÓRIO E BASE DE FIXAÇÃO EM CHAPA ESTAMPADA, OU DOIS RODÍZIOS (DE



MESMA DESCRIÇÃO) E DUAS SAPATAS NIVELADORAS DE 32MM DE DIÂMETRO,
INJETADAS EM POLIURETANO COM PARAFUSO ZINCADO;

2.1.14 - INDEPENDENTE DA SOLUÇÃO ADOTADA, É IMPRESCINDÍVEL A
ESTABILIDADE DA MESA. SEM QUE HAJA TREPIDAÇÃO DURANTE O USO;

2 - DIMENSÕES:

2.1.1 - TAMPO 1,50X0,70M;

2.1.2 - ALTURA TOTAL DA MESA 750MM;

3 - COR:

3.1 - TAMPO EM MDF CARVALHO AVELÃ OU SIMILAR;

3.2 - ESTRUTURA: CINZA NOBAC, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO DE FOSFAO
DE ZINCO COM 4 BANHOS QUÍMICOS. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR
GRAFITE.

ID Produto: 7002653 Descrição: PUFF QUADRADO VERDE E CINZA

"1 - CARACTERÍSTICAS: #1.1 - ESTRUTURA:#1.1.1 - SUPERIOR E INFERIOR EM
MDF DE 15MM COM FORMATO QUADRADO; #1.1.2 - TRAVAS EM MDF 18 OU 25MM POR
MEIO DE PINOS DE MADEIRA CRAVADOS E COLADOS;#1.2 - TAMPA:#1.2.1 - TAMPA
PARA ASSENTO EM MDF DE 15MM USINADA EM FORMATO QUADRADO; #1.2.2 -
REVESTIMENTO EM ESPUMA LAMINADA D23 COM 50MM DE ESPESSURA, #1.2.3 -
ACABAMENTO EM KORINO, FIXADO POR MEIO DE GRAMPO 80/08; #1.2.4 - ENTRE A
ESPUMA E A MADEIRA ENCONTRASSE PORCAS AGARRAS DE 1/4;#1.3 - REVESTIMENTO
DO CORPO: #1.3.1 - PAPELÃO COURO CONTORNANDO TODO SEU FORMATO; #1.3.2 -
CAMADA DE ESPUMA LAMINADA DE 10MM; #1.3.3 - ACABAMENTO EM KORINO
COSTURADO QUE REVESTE O PUFF DE ACORDO COM SEU DESENHO;#1.4 - SAPATAS
PARA APOIO NO PISO, QUE MANTENHA O PUFF COM DISTÂNCIA SEGURA DO CHÃO;##2
- DIMENSÕES:#2.1 - ALTURA EM RELAÇÃO AO CHÃO 420MM (+/- 10MM);#2.2 -
LARGURA TOTAL 450MM;#2.3 - PROFUNDIDADE: 450MM;##3 - CORES:#3.1 - CORPO:
CINZA;#3.2 - ASSENTO: VERDE ESCURO;##4 - EMBALAGEM: #4.1 - EM PAPELÃO
ONDULADO OU LÂMINAS DE PLÁSTICO BOLHA DE GRAMATURA ADEQUADA ÀS
CARACTERÍSITCAS DO PRODUTO; #4.2 - PROTEÇÃO CONTRA DANOS NO TRANSPORTE E
MANUSEIO; ##5 - GARANTIA: #5.1 - 12 MESES."



PUFF QUADRADO VERDE E CINZA

ID Produto: 7003945 Descrição: PUFF ILHA VERMELHO

7003945 - PUFF ILHA VERMELHO

1 - CARACTERÍSTICAS:

- 1.1 – ESTRUTURA EM MADEIRA;
- 1.2 – DETALHES EM CAPITONÊ EM VOLTA DA PARTE CENTRAL DO PRODUTO;
- 1.3 – ESTRUTURA CENTRAL ALTA ACOMPANHADA POR 4 MÓDULOS PARA ASSENTO EM SUA VOLTA COMPONDO 8 LUGARES;
- 1.4 – ASSENTO EM ESPUMA DENSIDADE D20 E ENCOSTO COM DENSIDADE D-18;
- 1.5 - ACABAMENTO EM KORINO VERMELHO COSTURADO QUE REVESTE O PUFF DE ACORDO COM SEU DESENHO;
- 1.6 - SAPATAS PARA APOIO NO PISO, QUE MANTENHA O PUFF COM DISTÂNCIA SEGURA DO CHÃO;
- 1.7 – PESO SUPORTADO: 600KG – CADA MÓDULO DEVE SUPORTAR 150KG;

2 – DIMENSÕES APROXIMADAS:

- 2.1 - ALTURA TOTAL DO ITEM: 850MM;
- 2.2 – ALTURA DO ENCOSTO: 430MM;
- 2.3 – ALTURA DO CHÃO AO ASSENTO: 420MM;
- 2.4 – LARGURA TOTAL DO ITEM: 1800MM;
- 2.5 – LARGURA DO ASSENTO: 1260MM;
- 2.6 – PROFUNDIDADE TOTAL DO ITEM: 1800MM;
- 2.7 – PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 500MM;

3 - EMBALAGEM:

- 3.1 - EM PAPELÃO ONDULADO OU LÂMINAS DE PLÁSTICO BOLHA DE GRAMATURA ADEQUADA ÀS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO;
- 3.2 - PROTEÇÃO CONTRA DANOS NO TRANSPORTE E MANUSEIO;

4 - GARANTIA:

- 4.1 - 12 MESES;

5 - REFERÊNCIA:

5.1 - PUFF SOFÁ DECORATIVO ILHA KHLOE CAPITONE CORANO, PODENDO SER FERTADO MODELO SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE QUALIDADE SUPERIOR.

ID Produto: 7000057 Descrição: MESA DO PROFESSOR

"1 - CARACTERÍSTICAS:#1.1 - MESA DO PROFESSOR COMPOSTA DE ESTRUTURA METÁLICA, TAMPO, PAINEL FRONTAL;##2 - ESTRUTURA METÁLICA:#2.1 - LATERAL (DUAS LATERAIS PARA CADA MESA) COMPOSTA DE COLUNA DUPLA A 90 GRAUS EM RELAÇÃO A BASE, UMA TRAVESSA SUPERIOR E UMA TRAVESSA INFERIOR;#2.2 - SOLDADAS ENTRE SI EM TUBO DE AÇO 1010/1020, FORMATO A FRIO SEM COSTURA;#2.3 - COM SEÇÃO RETANGULAR MÍNIMO DE 20X50MM, COM ESPESSURA DE PAREDE ENTRE 1,5 E 2,4MM;#2.4 - AS QUINAS E ARESTAS DA ESTRUTURA METÁLICA DEVEM SER ARREDONDADAS COM UM RAIO DE CURVATURA DE 1MM;#2.5 - TRAVESSA SUPERIOR E TRAVESSA INFERIOR DEVE APRESENTAR FECHAMENTO (PROTEÇÃO) NAS TERMINAÇÕES COM PERFIS DE PVC E ACABAMENTO ARREDONDADOS NOS CANTOS; #2.6 - COM SAPATAS NIVELADORAS;#2.7 - DIMENSÕES DA ESTRUTURA:#2.7.1 - LARGURA: 1100MM;#2.7.2 - PROFUNDIDADE: 500MM;##3 - SOLDA:#3.1 - FEITA PELO SISTEMA MIG MAG;#3.2 - OS CORDÕES DA SOLDA SERÃO AVALIADOS CONFORME OS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E NÃO PODERÃO APRESENTAR AS SEGUINTES DESCONTINUIDADES:#3.2.1 - REFORÇO E CONCAVIDADE (DEPOSIÇÃO INSUFICIENTE) EXCESSIVO; #3.2.2 - MORDEDURA;#3.2.3 - POROS VISÍVEIS; #3.2.4 - CRATERAS; #3.2.5 - TRINCAS; #3.2.6 - SUPERFÍCIE IRREGULAR; #3.2.7 - DESALINHAMENTO; #3.2.8 - RESPINGOS; #3.2.9 - ABERTURA DE ARCO;#3.2.10 - CORDÃO TRANSBORDANTE; #3.2.11 - ASSIMETRIA; #3.2.12 - DIMENSÕES DA PERNA DA SOLDA ENTRE 3 E 4MM;#3.2.13 - A ESTRUTURA SOLDADA DEVERÁ APRESENTAR RESISTÊNCIA MECÂNICA COMPATÍVEL COM A CARACTERÍSTICA DO MOBILÁRIO A SER FABRICADO;##4 - TAMPO:#4.1 - CONFECCIONADO EM PAINEL RECONSTITUÍDO DE MADEIRA (MDF);#4.2 - REVESTIDO COM LAMINADO PLÁSTICO TEXTURIZADO DE ALTA PRESSÃO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,8MM, INCLUSIVE A FACE INFERIOR DO TAMPO DEVE SER REVESTIDA;#4.3 - NO ARREDONDADO DO POSTFORMING BEM COMO NA SUPERFÍCIE DO TAMPO NÃO PODERÁ DE FORMA ALGUMA APARECER TRINCAS OU BOLHAS;#4.4 - BORDAS LONGITUDINAIS (FRONTAIS E POSTERIORES) EM POSTFORMING A 180 GRAUS, COM RECOBRIMENTO NA FACE INFERIOR DE NO MÍNIMO

100MM;#4.5 - BORDAS LATERAIS REVESTIDAS COM FITAS DE PVC OU MATERIAL SIMILAR COM 2MM DE ESPESSURA NA MESMA COR DO LAMINADO COM AS QUINAS DO PVC ARREDONDADOS COM RAIO DE CURVA DE 1MM;#4.6 - COLAGEM DAS FITAS DE BORDO DEVE SER FEITO A QUENTE E NÃO APRESENTAR PONTOS SEM CONTATO;##5 - DIMENSÕES DO TAMPO:##5.1 - LARGURA: 1200MM;#5.2 - PROFUNDIDADE: 600MM;#5.3 - ALTURA: 740MM;#5.4 - ESPESSURA DO TAMPO: 27MM;##6 - PAINEL FRONTAL:##6.1 - CONFECCIONADO EM PAINEL RECONSTITUÍDO DE MADEIRA (MDF) FIXADO NO TAMPO E PÉS LATERAIS COM CANTONEIRAS E PARAFUSOS, COM ESTABILIDADE LONGITUDINAL, LATERAL E VERTICAL COMPROVADAS;#6.2 - REVESTIDO EM AMBOS OS LADOS COM LAMINADO PLÁSTICO TEXTURIZADO DE BAIXA PRESSÃO;#6.3 - BORDAS REVESTIDAS COM FITAS DE PVC OU MATERIAL SIMILAR COM 2MM DE ESPESSURA NA MESMA COR DO LAMINADO COM AS QUINAS DO PVC ARREDONDADOS COM RAIO DE CURVA DE 1MM;#6.4 - COLAGEM DAS FITAS DE BORDO DEVE SER FEITO A QUENTE E NÃO APRESENTAR PONTOS SEM CONTATO (ABERTOS);#6.5 - ESPESSURA DO PAINEL FRONTAL: 18MM;##7 - FIXAÇÃO DO TAMPO:##7.1 - COM CANTONEIRAS EM CHAPAS DE AÇO ESTAMPADAS COM NO MÍNIMO 2MM DE ESPESSURA FIXADAS AO PAINEL FRONTAL;#7.2 - NAS LATERAIS A FIXAÇÃO DO TAMPO DEVE SER FEITA POR MEIO DE PARAFUSOS AUTO-ATARRACHANTES COM CABEÇA DO TIPO PANELA ATRAVÉS DAS TRAVESSAS SUPERIORES;#7.3 - A MESA NÃO PODE APRESENTAR ELEMENTOS QUE POSSAM SER REMOVIDOS SEM A UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS;#7.4 - AS SALIÊNCIAS NÃO DEVEM EM HIPÓTESE ALGUMA POSSUIR CARACTERÍSTICAS CORTANTES OU PERFURANTES CAPAZES DE CAUSAR FERIMENTOS OU DANOS EM VESTIMENTAS, CONFORME O PREVISTO NA NBR 11786;#7.5 - OS PÉS DA MESA DEVEM ESTAR PERFEITAMENTE APOIADOS EM UMA SUPERFÍCIE PLANA E NÃO APRESENTAR DESNIVELAMENTO; #7.6 - A SUPERFÍCIE DO TAMPO DA MESA DEVE ESTAR DE ACORDO COM OS REQUISITOS MÍNIMOS DADOS NA TABELA 1 E 2 DA NBR 14535:2000;##8 - ACABAMENTO:##8.1 - ESTRUTURA METÁLICA (PÉS, TRAVESSAS, CANTONEIRAS) COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, CONFORME PREVISTO NA NBR 8094 E 8095 RESPECTIVAMENTE;#8.2 - PINTURA FINAL EM EPÓXI-PÓ NA COR PRETO FOSCO APLICADA PELO PROCESSO DE DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA;#8.3 - A CAMADA DE TINTA DEVE POSSUIR ACABAMENTO LISO E LIVRE DE DEFEITOS, SENDO A MESMA APLICADA CONFORME A NBR 10443;#8.4 - QUANTO A TOXICIDADE, A MESMA NÃO DEVE CONTER OS ELEMENTOS CITADOS NA TABELA 1, OU SEUS COMPOSTOS SOLÚVEIS EM PROPORÇÕES EXCEDENTES AOS MÁXIMOS ESTABELECIDOS NA NBR 11786;#8.5 - PEÇAS DE FIXAÇÃO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ACABAMENTO FINAL EM ZINCAGEM;#8.6 - LAMINADO PLÁSTICO NA COR CASCA DE OVO;##9 - DOCUMENTAÇÃO:##9.1 - NA PROPOSTA DEVE ACOMPANHAR



DESCRIPTIVO TÉCNICO, COMPROVANDO QUE O MÓVEL ATENDE A TODOS OS ITENS SOLICITADOS NA ESPECIFICAÇÃO;##10 - PROTÓTIPO: #10.1 - DEVERÁ SER APRESENTADO PROTÓTIPO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELO SESI ACOMPANHADO DAS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DE TODOS OS COMPONENTES;##11 - EMBALAGEM: #11.1 - TODAS AS PEÇAS DEVEM SER ENTREGUES EMBALADAS (INCLUSIVE O PROTÓTIPO) INDIVIDUALMENTE COM PLÁSTICO DO TIPO BOLHA E PAPELÃO ONDULADO PARA TOTAL PROTEÇÃO;##12 - INSTALAÇÃO: #12.1 - DEVE SER REALIZADA POR TÉCNICOS DO FORNECEDOR/FABRICANTE JUNTAMENTE COM TÉCNICOS INDICADOS PELO SESI;#12.2 - DEVE SER SEM ÔNUS PARA O SESI; ##13 - MANUAL:#13.1 - DEVERÁ ACOMPANHAR MANUAL DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E DESLOCAMENTO DO MOBILIÁRIO."

MESA DO PROFESSOR (ANEXO)

ID Produto: 7000062 Descrição: MESA REUNIÃO RETANGULAR 2000X1000MM-DEC

7000062 - MESA REUNIÃO RETANGULAR 2000X1000MM-DEC

1 - CARACTERÍSTICAS:

1.1 - DIMENSÕES:

1.1.1 - LARGURA:

2000X1000MM;

1.1.2 - ALTURA: 740MM;

2 - ESTRUTURA:

2.1 - ESTRUTURA

EM TUBO DE AÇO, COM REQUADRO DE SEÇÃO RETANGULAR MÍNIMA DE 20X40MM, E ESPESSURA DE 1,5MM E PÉS EM SEÇÃO REDONDA, DIÂMETRO MÍNIMO DE 1 3/8, E ESPESSURA MÍNIMA DE 1,9MM;

2.2 - ACABAMENTO COM TRATAMENTO

ANTICORROSIVO PARA O AÇO COM PINTURA FINAL EPÓXI-PÓ COR PRETA BRILHANTE, APLICADA POR DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA, TODOS OS ELEMENTOS METÁLICOS DE UNIÃO DE PERFIS OU DE COMPOSIÇÃO ESTRUTURAL, DEVERÃO RECEBER PRÉVIO TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA FINAL EPÓXI-PÓ OU MATERIAL SUPERIOR, DE COMPROVADA ADERÊNCIA, AS PEÇAS METÁLICAS DE FIXAÇÃO TAIS COMO ARRUELAS, PORCAS, PARAFUSOS E ETC, DEVERÃO RECEBER PRÉVIO TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ACABAMENTO FINAL EM ZINCAGEM POR ELETRODEPOSIÇÃO OU



ACABAMENTO SUPERIOR;

2.3 - SAPATA EM POLIPROPILENO INJETADA NA MESMA

COR E TONALIDADE DA ESTRUTURA, FIXADA POR MEIO DE ENCAIXE;

3 - TAMPO:

3.1 - COR PADRÃO L108 (OVO) FÓRMICA OU SIMILAR;

3.2 - ESPESSURA MÍNIMA

DE 30 MILÍMETROS EM MDF, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR COM LAMINADO

MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,8 MILÍMETROS, COM

BORDAS FRONTAIS E POSTERIORES EM LAMINADO MELAMÍNICO POST-FORMADO (ATÉ
NO

MÍNIMO 50 MILÍMETROS DAS BORDAS FRONTAIS E POSTERIORES NA FACE

INFERIOR),

E BORDAS LATERAIS REVESTIDAS COM FITAS DE MATERIAL TERMOPLÁSTICO COLADO

A

QUENTE, EM POLIESTIRENO OU MATERIAL SUPERIOR DE 1,5 MILÍMETROS DE

ESPESSURA MÍNIMA NA MESMA COR DO LAMINADO;

3.3 - FACE INFERIOR DOS

TAMPOS DEVERÁ SER SELADA COM MATERIAL PARA PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE E

ESTABILIDADE CONTRA EMPENAMENTO;

3.4 - SISTEMA DE FIXAÇÃO DOS TAMPOS

NAS ESTRUTURAS SERÁ FEITO ATRAVÉS DE SUPORTES EM CHAPAS DE AÇO

ESTAMPADAS

DE 2 MILÍMETROS DE ESPESSURA MÍNIMA COM PRÉVIO TRATAMENTO ANTICORROSIVO

E

PINTURA FINAL EM EPÓXI-PÓ OU MATERIAL SUPERIOR, A FIXAÇÃO DO TAMPO NO

SUPORTE DEVERÁ SER FEITA ATRAVÉS DE PARAFUSOS, COM TRATAMENTO

ANTICORROSIVO POR ZINCAGEM POR ELETRODEPOSIÇÃO OU MÉTODO SUPERIOR, ROSCA

MÁQUINA E BUCHAS EXPANSÍVEIS OU DE PRESSÃO, CONFECCIONADAS POR LIGA DE

METAL NÃO FERROSO PARA POSSIBILITAR A MANUTENÇÃO SEM SOFRER DESGASTE.

MESA PARA REUNIÃO RETANGULAR 2000X1000MM (PADRÃO DEC) (ANEXO)

RELAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA

UNIDADE: CAT - TATUÍ		MUNICÍPIO: TATUÍ - SP	CEP: 18271-380		
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	

0002.0001	7002650	PUFF QUADRADO VERMELHO E CINZA	UN	6,000	
-----------	---------	--------------------------------	----	-------	--

UNIDADE: CAT - PRESIDENTE PRUDENTE		MUNICÍPIO: PRESIDENTE PRUDENTE - SP	CEP: 19030-260		
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	

0002.0002	7002651	PUFF EM Y VERMELHO E CINZA	UN	9,000	
-----------	---------	----------------------------	----	-------	--

UNIDADE: CAT - MOGI DAS CRUZES		MUNICÍPIO: MOGI DAS CRUZES - SP	CEP: 08740-640		
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	

0002.0001	7002650	PUFF QUADRADO VERMELHO E CINZA	UN	12,000	
-----------	---------	--------------------------------	----	--------	--

UNIDADE: CAT - MARÍLIA		MUNICÍPIO: MARÍLIA - SP	CEP: 17520-240		
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	

0003.0001	7001605	BANCADA TAMPO MADEIRA DC-1807	UN	2,000	
-----------	---------	-------------------------------	----	-------	--

UNIDADE: CE Nº 222 - SÃO CAETANO DO SUL		MUNICÍPIO: SÃO CAETANO DO SUL - SP	CEP: 09572-140		
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	

0002.0001	7002650	PUFF QUADRADO VERMELHO E CINZA	UN	6,000	
0002.0001	7002650	PUFF QUADRADO VERMELHO E CINZA	UN	6,000	
0002.0002	7002651	PUFF EM Y VERMELHO E CINZA	UN	4,000	

UNIDADE: CAT - FRANCA		MUNICÍPIO: FRANCA - SP	CEP: 14403-600		
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	

0003.0001	7001605	BANCADA TAMPO MADEIRA DC-1807	UN	1,000	
-----------	---------	-------------------------------	----	-------	--

UNIDADE: CAT - SÃO BERNARDO DO CAMPO		MUNICÍPIO: SÃO BERNARDO CAMPO - SP	CEP: 09861-610		
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	

0002.0001	7002650	PUFF QUADRADO VERMELHO E CINZA	UN	8,000	
0002.0001	7002650	PUFF QUADRADO VERMELHO E CINZA	UN	8,000	
0002.0001	7002650	PUFF QUADRADO VERMELHO E CINZA	UN	12,000	
0002.0002	7002651	PUFF EM Y VERMELHO E CINZA	UN	6,000	

UNIDADE: CAT - RIBEIRÃO PRETO		MUNICÍPIO: RIBEIRÃO PRETO - SP		CEP: 14090-280	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0002.0001	7002650	PUFF QUADRADO VERMELHO E CINZA	UN	8,000	
0002.0001	7002650	PUFF QUADRADO VERMELHO E CINZA	UN	40,000	
0002.0002	7002651	PUFF EM Y VERMELHO E CINZA	UN	15,000	
0002.0004	7003945	PUFF ILHA VERMELHO	UN	2,000	
UNIDADE: CAT - SERTÃOZINHO		MUNICÍPIO: SERTÃOZINHO - SP		CEP: 14177-320	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0002.0001	7002650	PUFF QUADRADO VERMELHO E CINZA	UN	3,000	
UNIDADE: CAT - OURINHOS		MUNICÍPIO: OURINHOS - SP		CEP: 19910-075	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0003.0001	7001605	BANCADA TAMPO MADEIRA DC-1807	UN	2,000	
UNIDADE: CAT - DIADEMA		MUNICÍPIO: DIADEMA - SP		CEP: 09930-450	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0001.0001	7000033	CARTEIRA DO ALUNO ENSINO FUNDAMENTAL	PC	4,000	
0001.0002	7000014	CADEIRA DO PROFESSOR	PC	2,000	
0001.0004	7000057	MESA DO PROFESSOR	PC	2,000	
UNIDADE: CAT - ARARAQUARA		MUNICÍPIO: ARARAQUARA - SP		CEP: 14810-901	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0002.0001	7002650	PUFF QUADRADO VERMELHO E CINZA	UN	12,000	
UNIDADE: CE Nº 402 - VILAS DAS MERCÊS		MUNICÍPIO: SÃO PAULO - SP		CEP: 04174-040	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0002.0001	7002650	PUFF QUADRADO VERMELHO E CINZA	UN	6,000	
0002.0002	7002651	PUFF EM Y VERMELHO E CINZA	UN	6,000	
UNIDADE: CAT - LIMEIRA		MUNICÍPIO: LIMEIRA - SP		CEP: 13486-190	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0002.0001	7002650	PUFF QUADRADO VERMELHO E CINZA	UN	12,000	

UNIDADE: CAT - SANTOS		MUNICÍPIO: SANTOS - SP	CEP: 11085-202	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0001.0002	7000014	CADEIRA DO PROFESSOR	PC	9,000
0001.0002	7000014	CADEIRA DO PROFESSOR	PC	6,000
0001.0002	7000014	CADEIRA DO PROFESSOR	PC	5,000
0002.0001	7002650	PUFF QUADRADO VERMELHO E CINZA	UN	5,000
0002.0002	7002651	PUFF EM Y VERMELHO E CINZA	UN	5,000

UNIDADE: CAT - MOGI-GUAÇU		MUNICÍPIO: MOGI-GUAÇU - SP	CEP: 13848-090	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0002.0001	7002650	PUFF QUADRADO VERMELHO E CINZA	UN	15,000
0002.0002	7002651	PUFF EM Y VERMELHO E CINZA	UN	5,000

UNIDADE: CAT - INDAIATUBA		MUNICÍPIO: INDAIATUBA - SP	CEP: 13343-040	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0002.0001	7002650	PUFF QUADRADO VERMELHO E CINZA	UN	4,000
0002.0002	7002651	PUFF EM Y VERMELHO E CINZA	UN	3,000

UNIDADE: CE Nº 136 - PENAPOLIS		MUNICÍPIO: PENÁPOLIS - SP	CEP: 16300-130	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0002.0001	7002650	PUFF QUADRADO VERMELHO E CINZA	UN	32,000

UNIDADE: CE Nº 342 - JARDINÓPOLIS		MUNICÍPIO: JARDINÓPOLIS - SP	CEP: 14680-000	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0002.0001	7002650	PUFF QUADRADO VERMELHO E CINZA	UN	6,000

UNIDADE: CE Nº 338 - S. J. DO RIO PRETO		MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP	CEP: 15030-800	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0002.0001	7002650	PUFF QUADRADO VERMELHO E CINZA	UN	14,000
0002.0002	7002651	PUFF EM Y VERMELHO E CINZA	UN	2,000

UNIDADE: CE Nº 205 - DESCALVADO		MUNICÍPIO: DESCALVADO - SP	CEP: 13690-000	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0002.0001	7002650	PUFF QUADRADO VERMELHO E CINZA	UN	6,000

UNIDADE: CE Nº 334 - PORTO FERREIRA		MUNICÍPIO: PORTO FERREIRA - SP	CEP: 13662-176	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0002.0001	7002650	PUFF QUADRADO VERMELHO E CINZA	UN	2,000
0002.0003	7002653	PUFF QUADRADO VERDE E CINZA	UN	2,000

UNIDADE: CE Nº 005 - LIMEIRA		MUNICÍPIO: LIMEIRA - SP	CEP: 13486-009	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0001.0003	7003714	MESA BASCULANTE	UN	8,000
0001.0005	7000062	MESA REUNIÃO RETANGULAR 2000X1000MM-DEC	PC	1,000
0002.0001	7002650	PUFF QUADRADO VERMELHO E CINZA	UN	8,000

UNIDADE: CE Nº 399 - ITAPEVA		MUNICÍPIO: ITAPEVA - SP	CEP: 18410-480	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0002.0001	7002650	PUFF QUADRADO VERMELHO E CINZA	UN	31,000
0002.0002	7002651	PUFF EM Y VERMELHO E CINZA	UN	6,000

UNIDADE: CE Nº 125 - SALTO		MUNICÍPIO: SALTO - SP	CEP: 13322-424	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0002.0001	7002650	PUFF QUADRADO VERMELHO E CINZA	UN	8,000

UNIDADE: CE Nº 206 - CATANDUVA		MUNICÍPIO: CATANDUVA - SP	CEP: 15803-215	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0002.0002	7002651	PUFF EM Y VERMELHO E CINZA	UN	2,000

UNIDADE: CE Nº 390 - PIRASSUNUNGA		MUNICÍPIO: PIRASSUNUNGA - SP	CEP: 13634-214	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0002.0001	7002650	PUFF QUADRADO VERMELHO E CINZA	UN	40,000
0002.0001	7002650	PUFF QUADRADO VERMELHO E CINZA	UN	16,000

UNIDADE: CE Nº 235 - BATATAIS		MUNICÍPIO: BATATAIS - SP	CEP: 14315-360	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0002.0002	7002651	PUFF EM Y VERMELHO E CINZA	UN	6,000

UNIDADE: CE Nº 428 - CERQUILHO		MUNICÍPIO: CERQUILHO - SP	CEP: 18520-000	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.

0002.0001 7002650 PUFF QUADRADO VERMELHO E CINZA UN 4,000

UNIDADE: CE Nº 357 - MOCOCA		MUNICÍPIO: MOCOCA - SP	CEP: 13736-334		
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0002.0001	7002650	PUFF QUADRADO VERMELHO E CINZA	UN	2,000	

UNIDADE: CE Nº 108 - SÃO CARLOS		MUNICÍPIO: SÃO CARLOS - SP	CEP: 13568-790		
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0002.0001	7002650	PUFF QUADRADO VERMELHO E CINZA	UN	12,000	

UNIDADE: CAT - BARRETOS		MUNICÍPIO: BARRETOS - SP	CEP: 14787-400		
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0003.0001	7001605	BANCADA TAMPO MADEIRA DC-1807	UN	1,000	

UNIDADE: CE Nº 208 - LEME		MUNICÍPIO: LEME - SP	CEP: 13614-086		
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0002.0003	7002653	PUFF QUADRADO VERDE E CINZA	UN	35,000	

UNIDADE: CE Nº 423 - PRES. PRUDENTE		MUNICÍPIO: PRESIDENTE PRUDENTE - SP	CEP: 19063-410		
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0002.0001	7002650	PUFF QUADRADO VERMELHO E CINZA	UN	12,000	

UNIDADE: CE Nº 348 - ALVARES MACHADO		MUNICÍPIO: ÁLVARES MACHADO - SP	CEP: 19160-000		
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0002.0001	7002650	PUFF QUADRADO VERMELHO E CINZA	UN	20,000	
0002.0002	7002651	PUFF EM Y VERMELHO E CINZA	UN	3,000	

UNIDADE: CE Nº 368 - REGENTE FEIJÓ		MUNICÍPIO: REGENTE FEIJÓ - SP	CEP: 19570-970		
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0002.0001	7002650	PUFF QUADRADO VERMELHO E CINZA	UN	10,000	

UNIDADE: CE Nº 332 - BOITUVA		MUNICÍPIO: BOITUVA - SP	CEP: 18550-000		
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0002.0001	7002650	PUFF QUADRADO VERMELHO E CINZA	UN	5,000	
0002.0002	7002651	PUFF EM Y VERMELHO E CINZA	UN	3,000	

0002.0003 7002653 PUFF QUADRADO VERDE E CINZA UN 5,000

UNIDADE: CE Nº 012 - BRAGANÇA PAULISTA		MUNICÍPIO: BRAGANÇA PAULISTA - SP	CEP: 12926-215	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0002.0001	7002650	PUFF QUADRADO VERMELHO E CINZA	UN	22,000

UNIDADE: CE Nº 356 - AMPARO		MUNICÍPIO: AMPARO - SP	CEP: 13905-110	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0002.0001	7002650	PUFF QUADRADO VERMELHO E CINZA	UN	12,000

UNIDADE: CE Nº 077 - CARAPICUÍBA		MUNICÍPIO: CARAPICUÍBA - SP	CEP: 06310-390	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0002.0002	7002651	PUFF EM Y VERMELHO E CINZA	UN	4,000

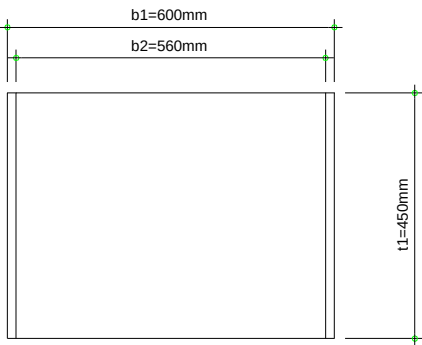
UNIDADE: CE Nº 406 - MAUÁ		MUNICÍPIO: MAUÁ - SP	CEP: 09351-440	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0002.0001	7002650	PUFF QUADRADO VERMELHO E CINZA	UN	4,000
0002.0003	7002653	PUFF QUADRADO VERDE E CINZA	UN	2,000

UNIDADE: CE Nº 397 - MAUÁ		MUNICÍPIO: MAUÁ - SP	CEP: 09334-005	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0002.0001	7002650	PUFF QUADRADO VERMELHO E CINZA	UN	4,000
0002.0003	7002653	PUFF QUADRADO VERDE E CINZA	UN	2,000

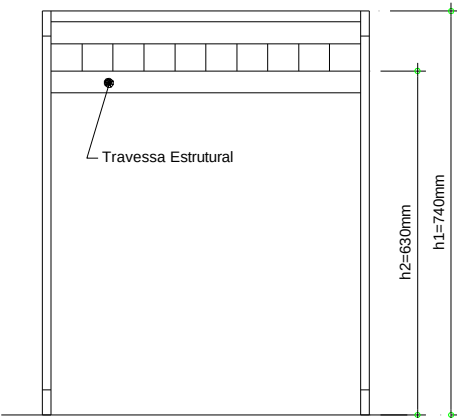
UNIDADE: CAT - ARAÇATUBA		MUNICÍPIO: ARAÇATUBA - SP	CEP: 16072-530	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0002.0002	7002651	PUFF EM Y VERMELHO E CINZA	UN	8,000
0002.0003	7002653	PUFF QUADRADO VERDE E CINZA	UN	8,000

UNIDADE: CE Nº 442 - LIMEIRA		MUNICÍPIO: LIMEIRA - SP	CEP: 13489-899	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0002.0001	7002650	PUFF QUADRADO VERMELHO E CINZA	UN	16,000

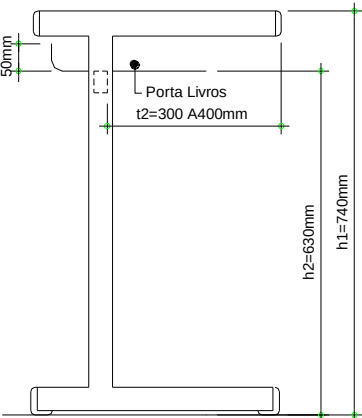
Conforme as medidas abaixo



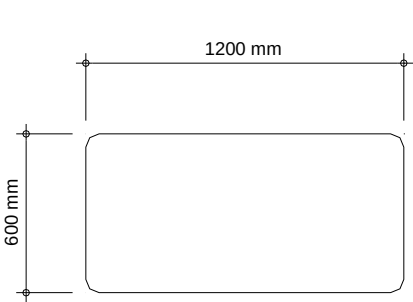
Vista Superior



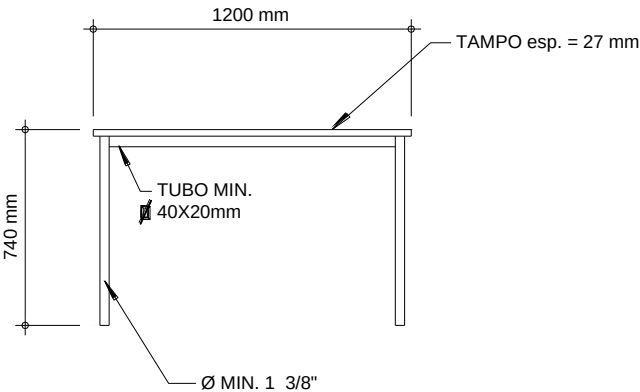
Vista Frontal



Vista Lateral



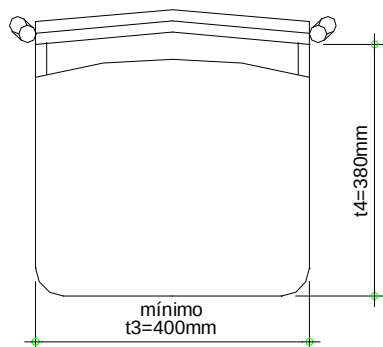
Vista Superior



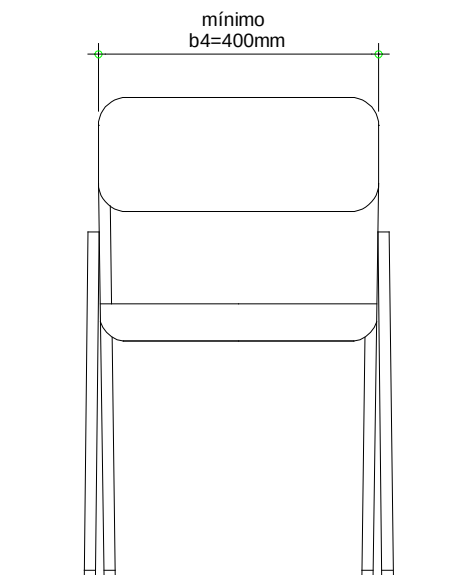
Vista Lateral

CADEIRA DO PROFESSOR

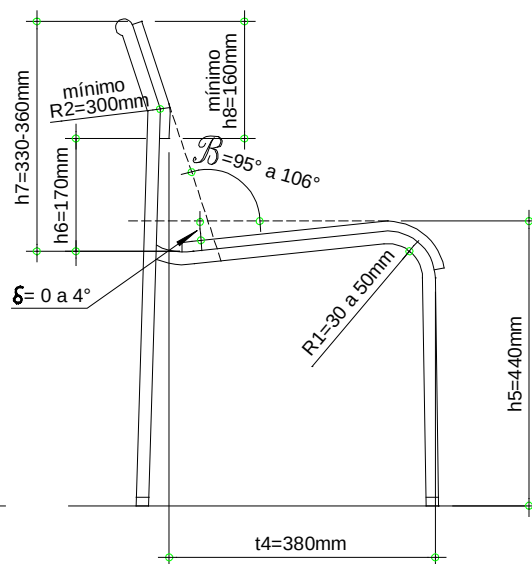
CÓD. 7000014



Vista Superior



Vista Frontal



Vista Lateral

7000057 MESA DO PROFESSOR (CASCA DE OVO)



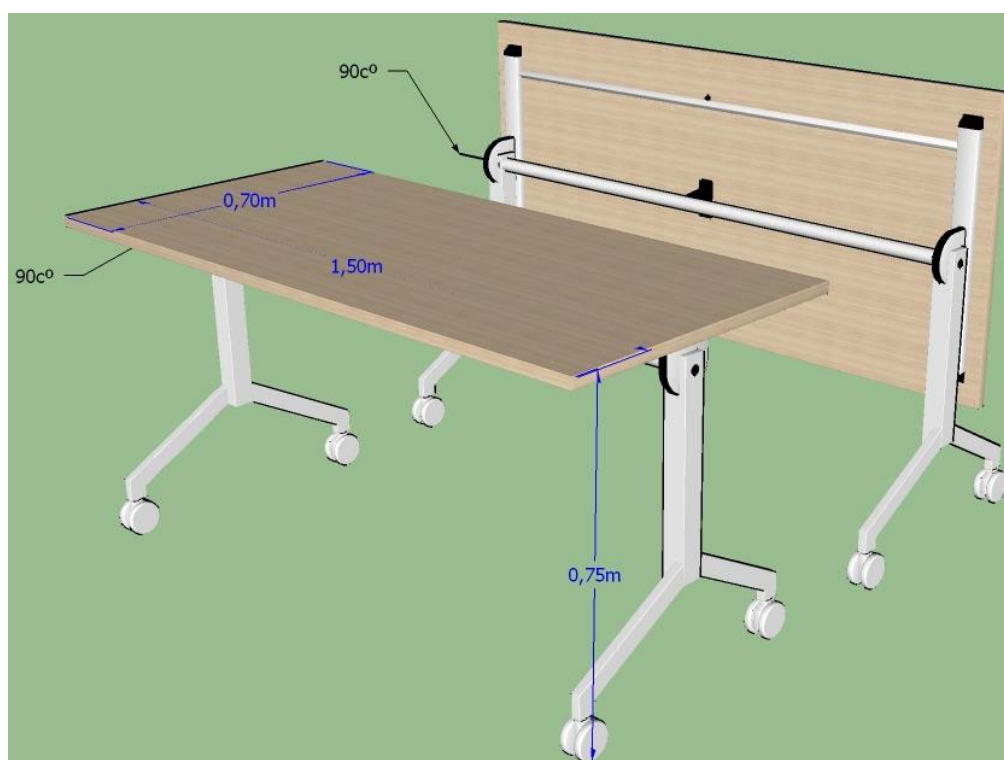
7000062 MESA REUNIÃO RETANGULAR 2000X1000MM-DEC (CASCA DE OVO)

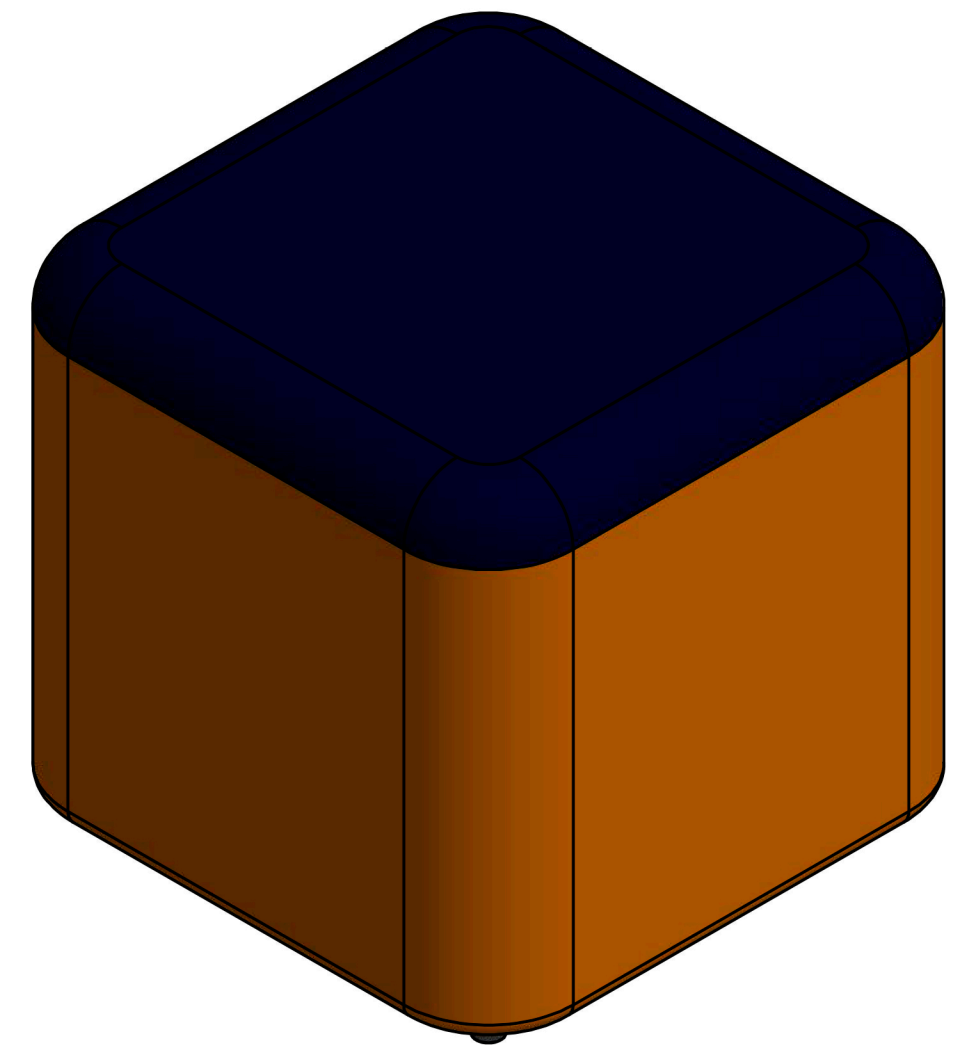
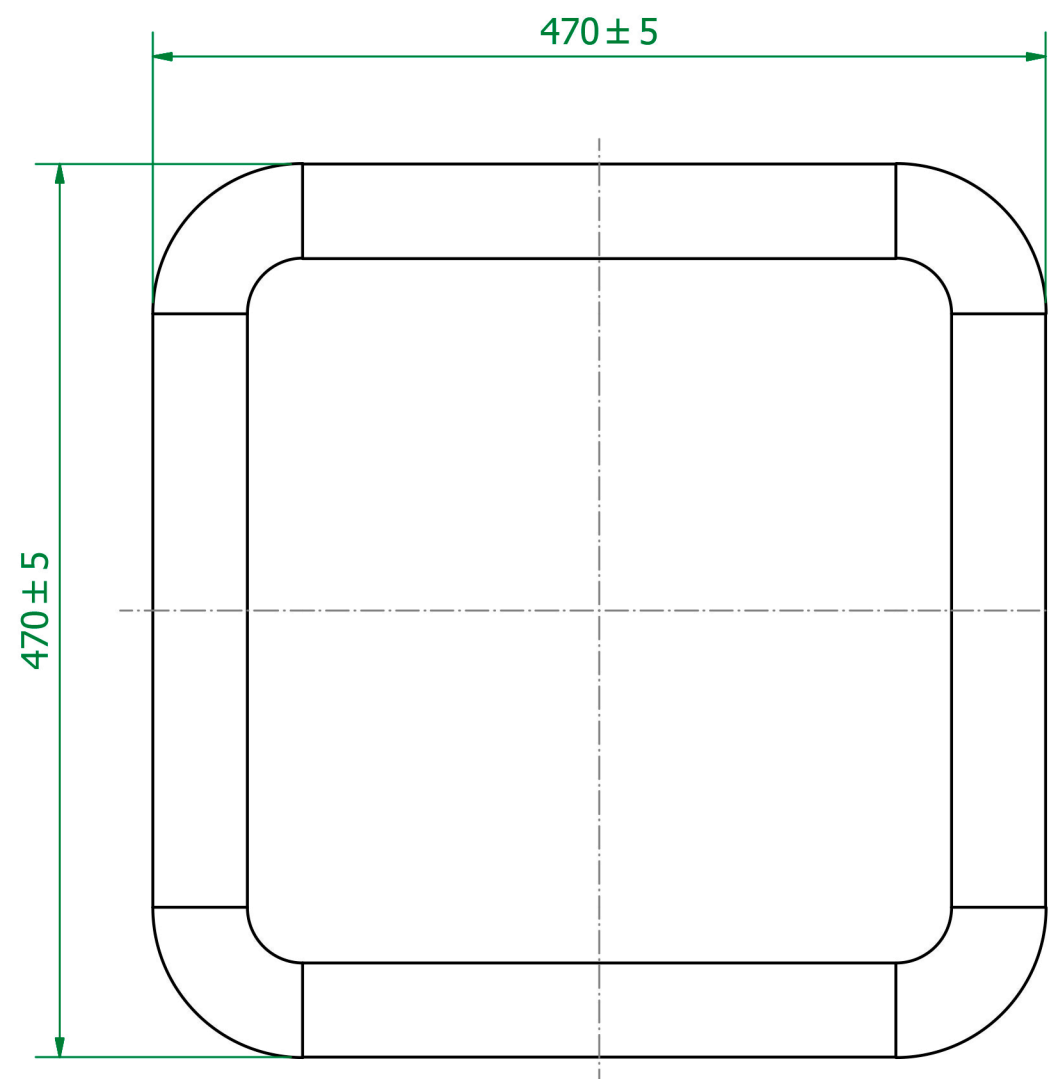
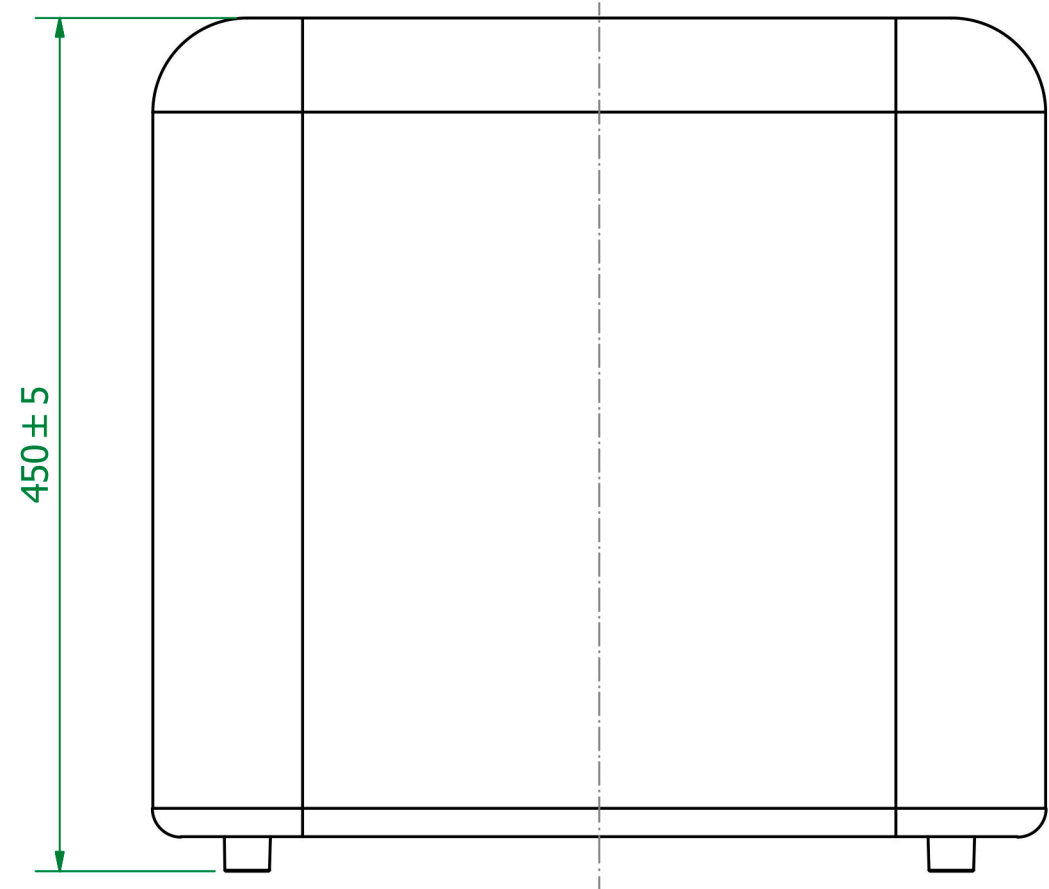


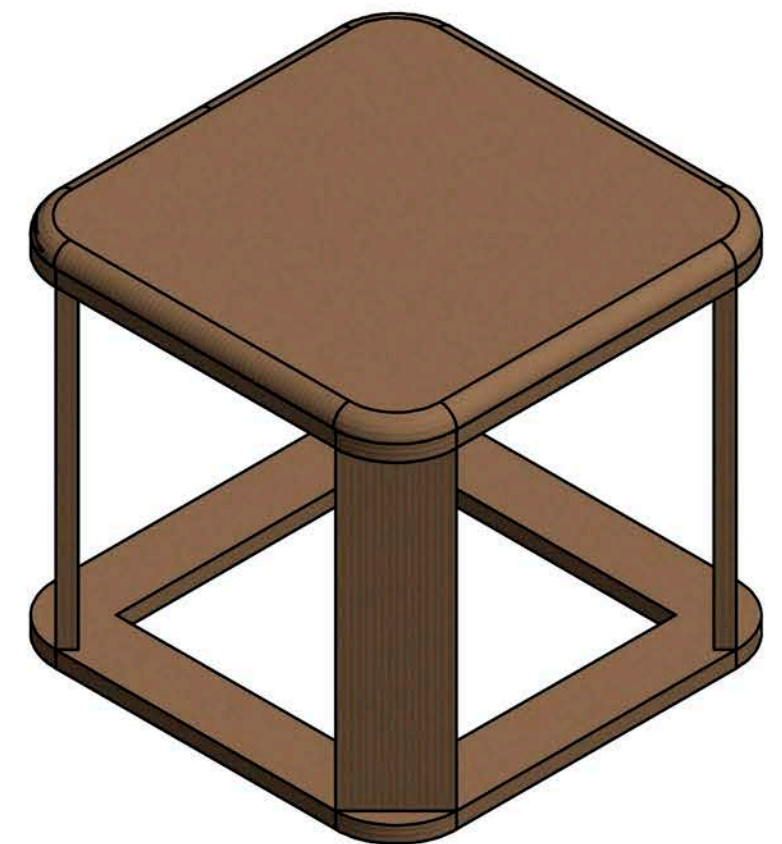
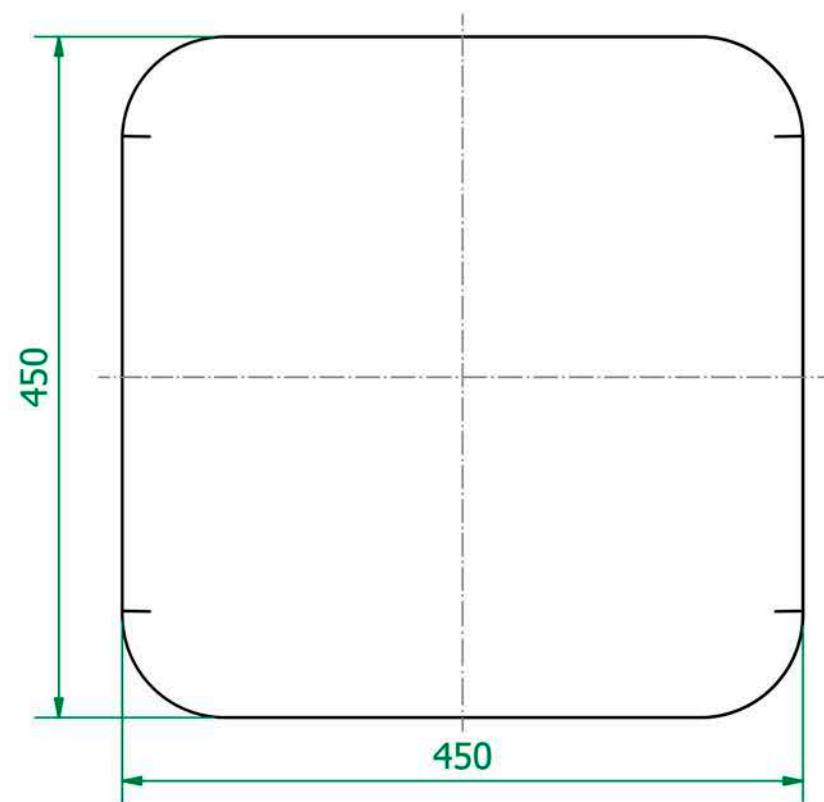
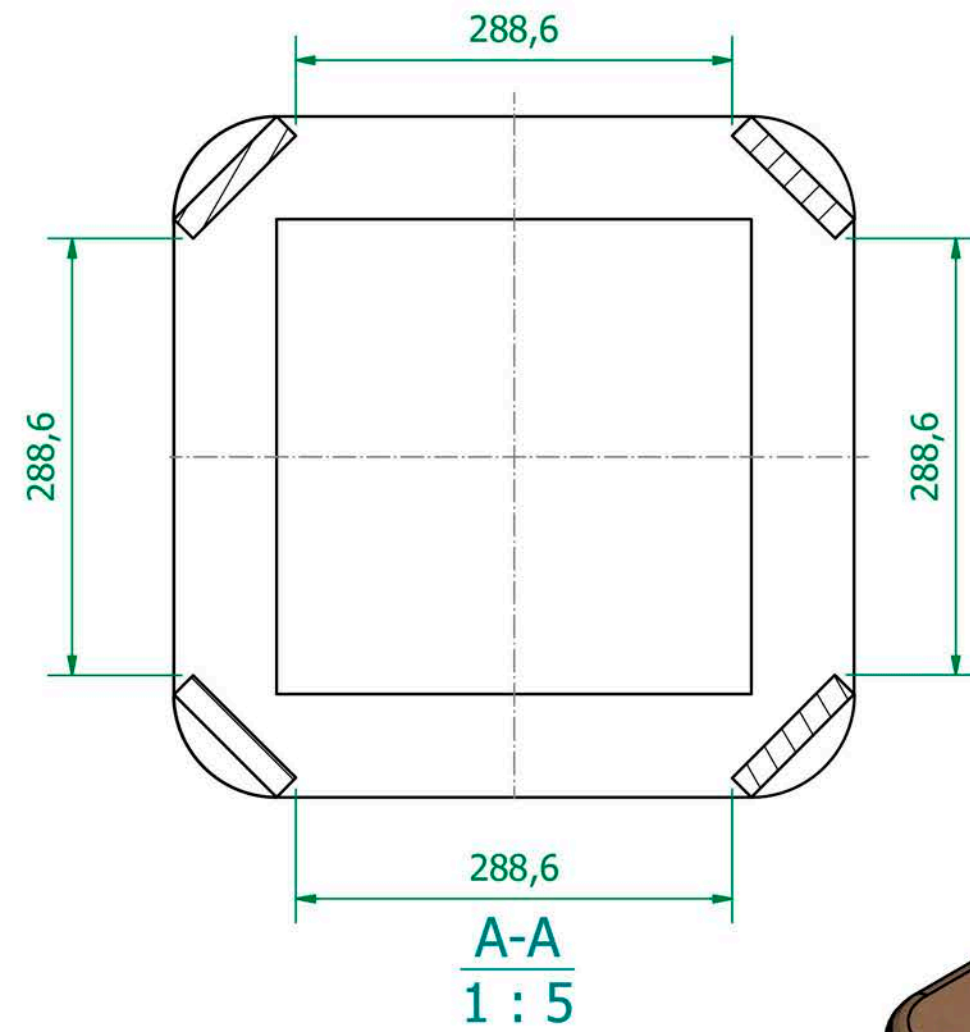
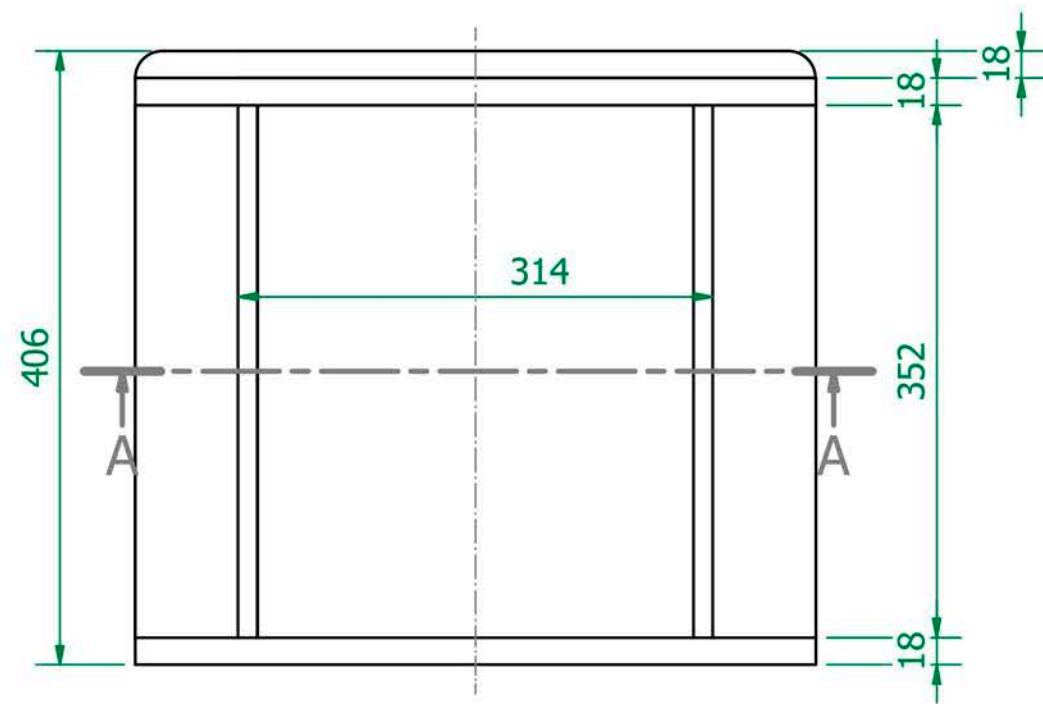
7003945 PUFF ILHA VERMELHO



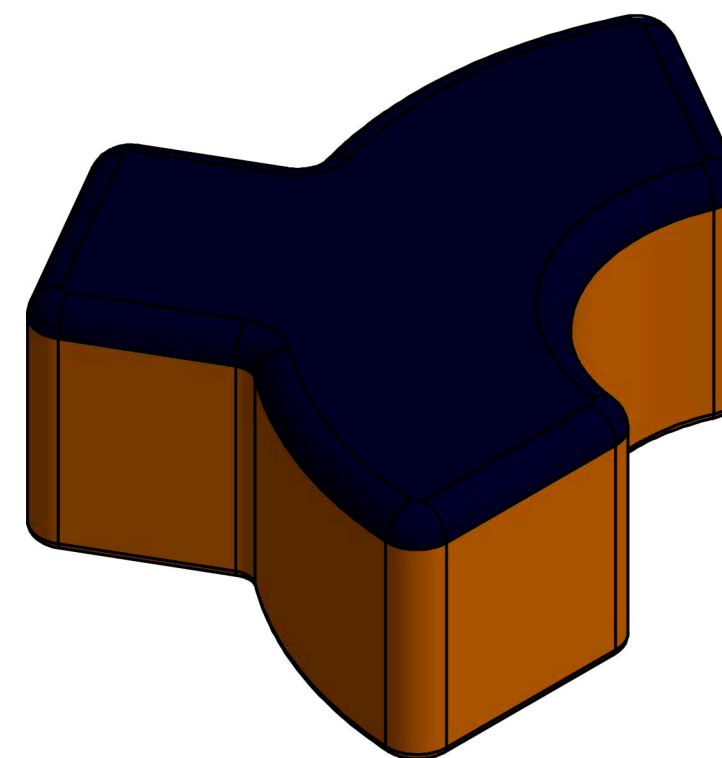
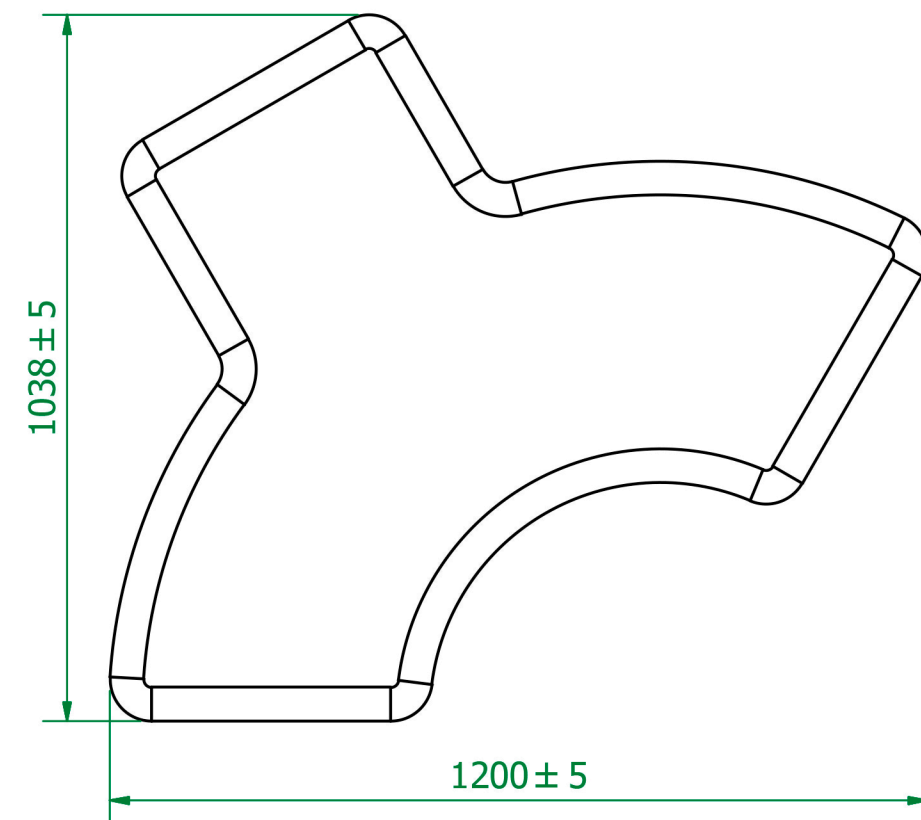
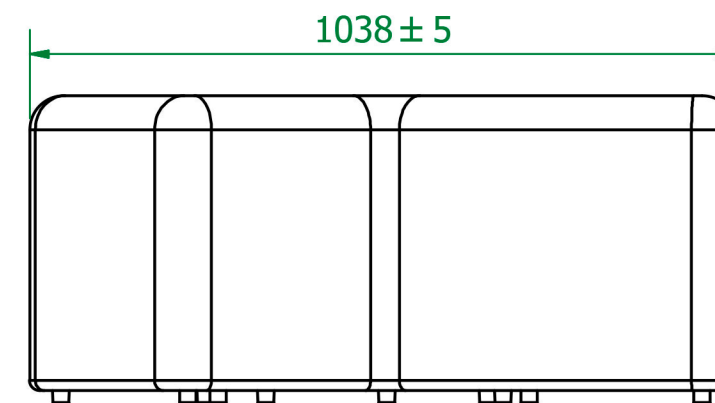
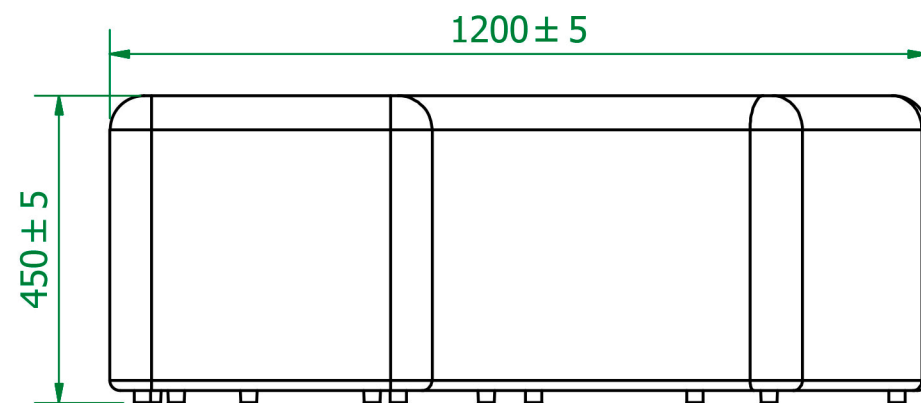
7003714 – MESA BASCULANTE

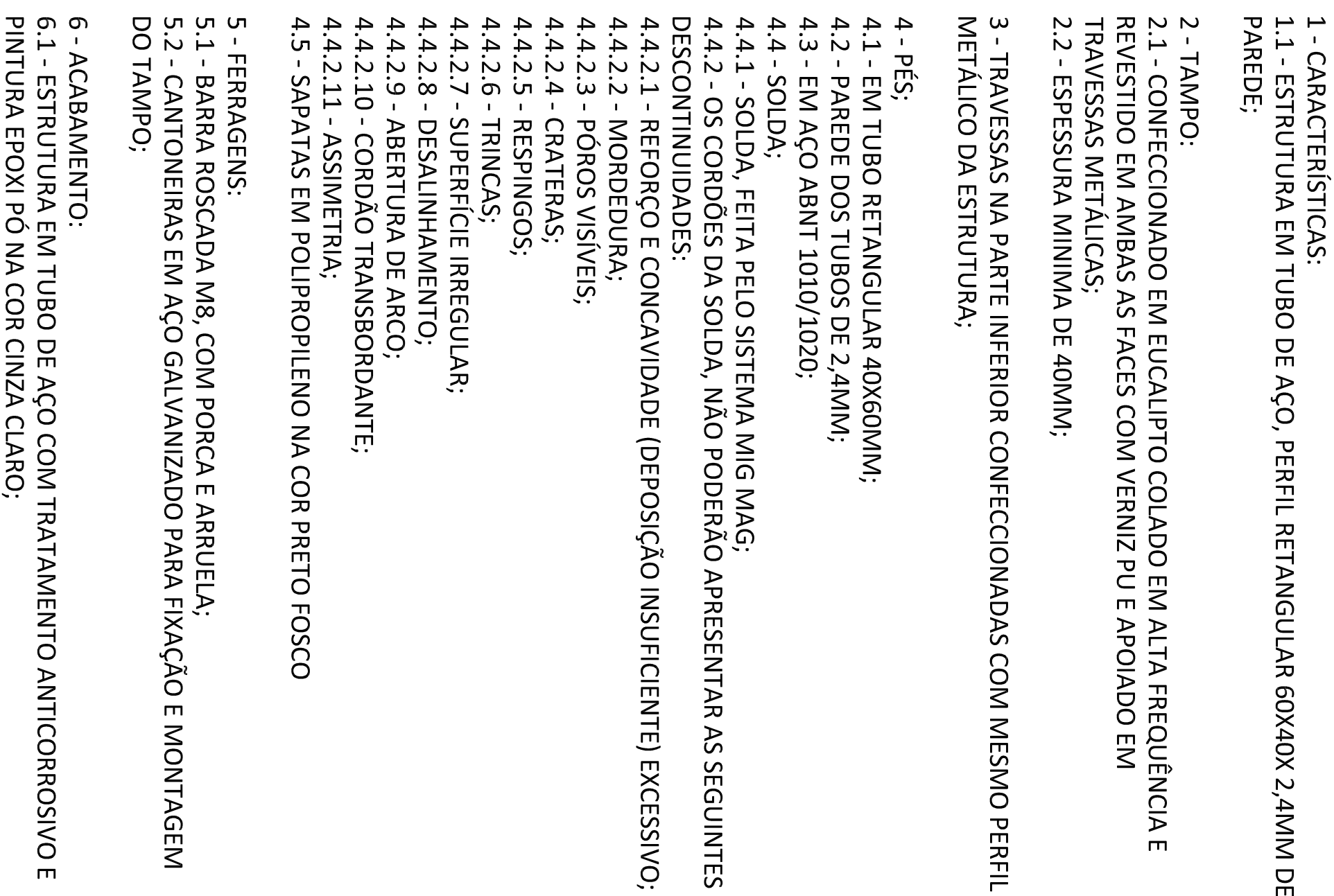
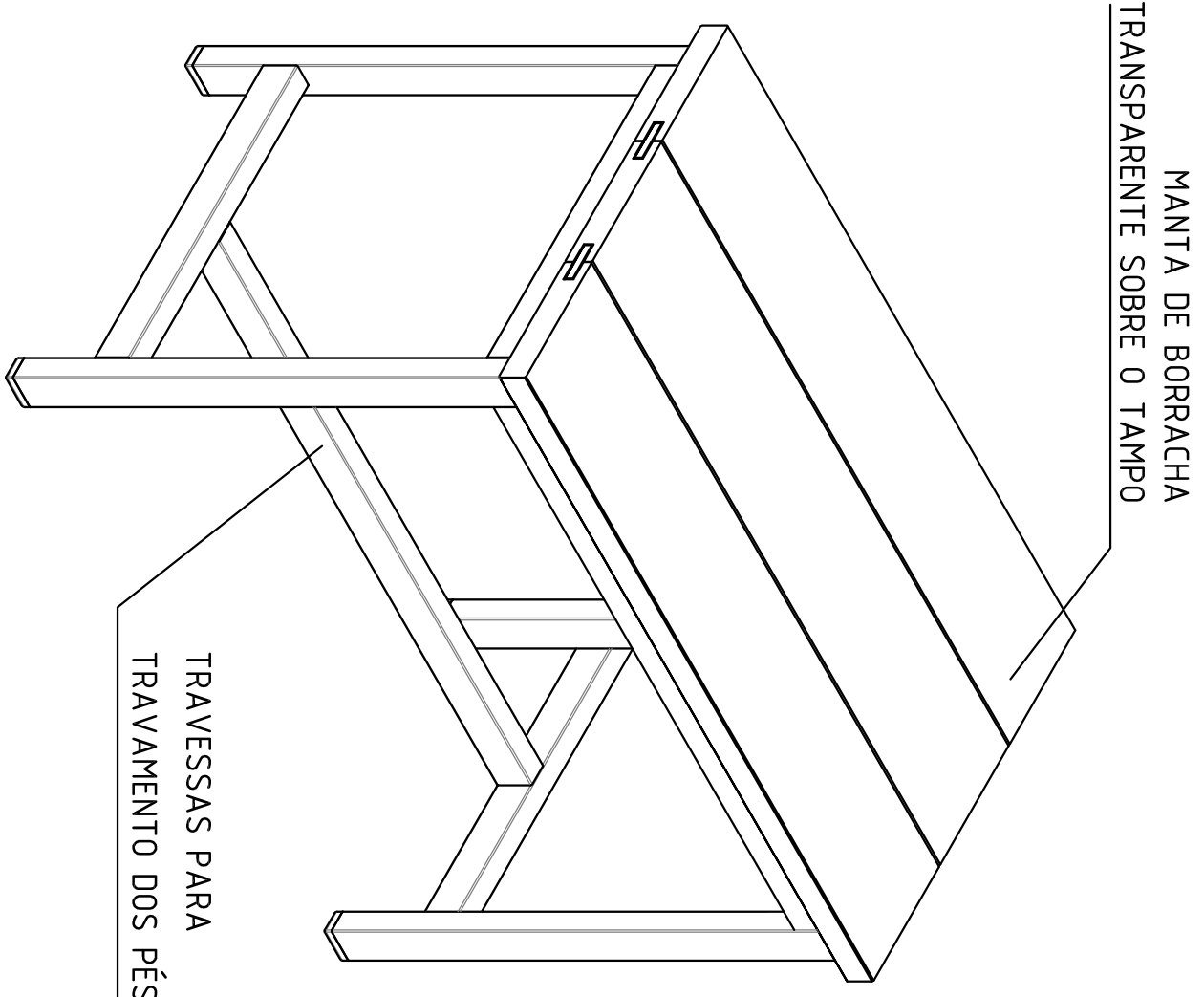
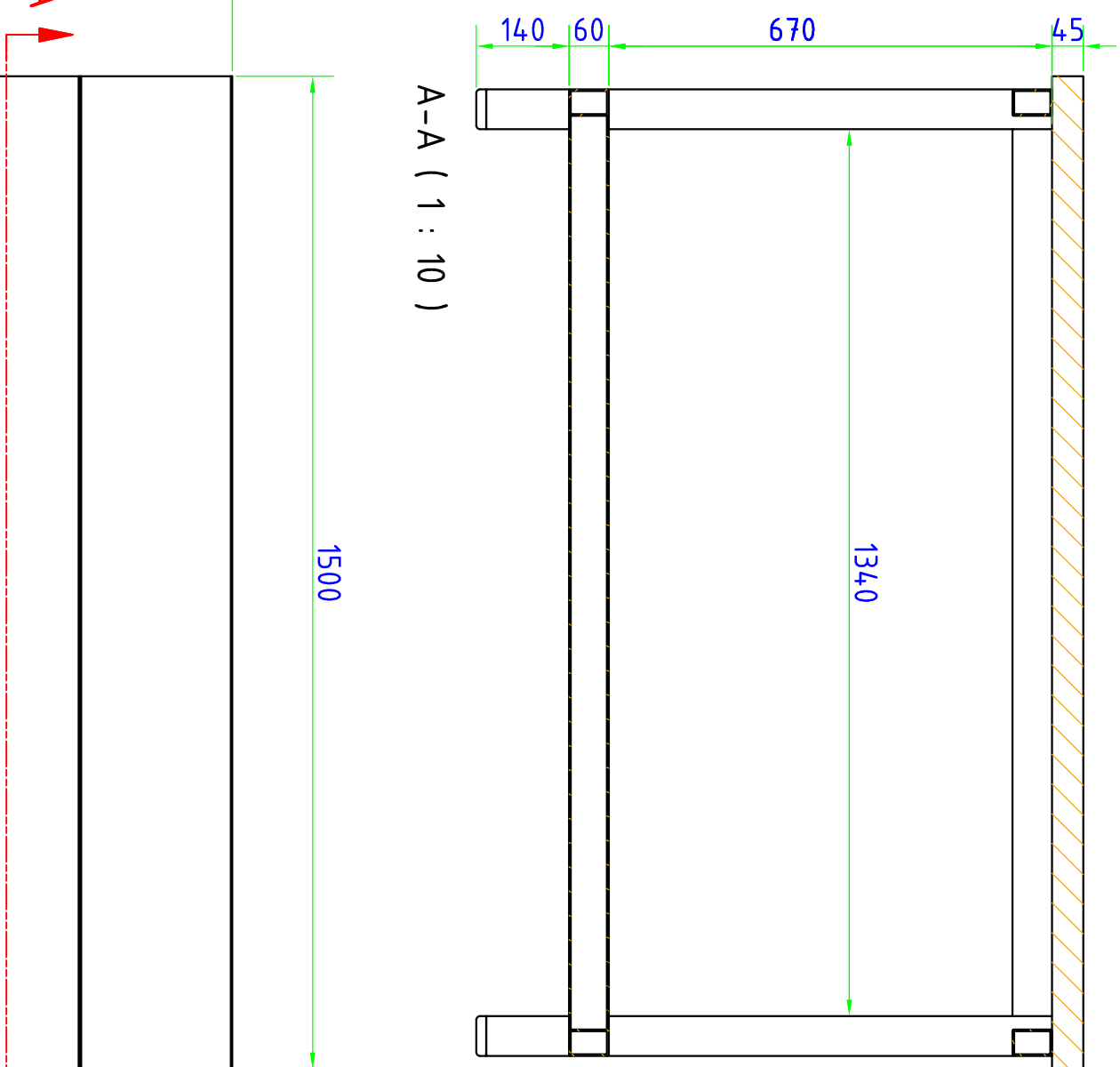
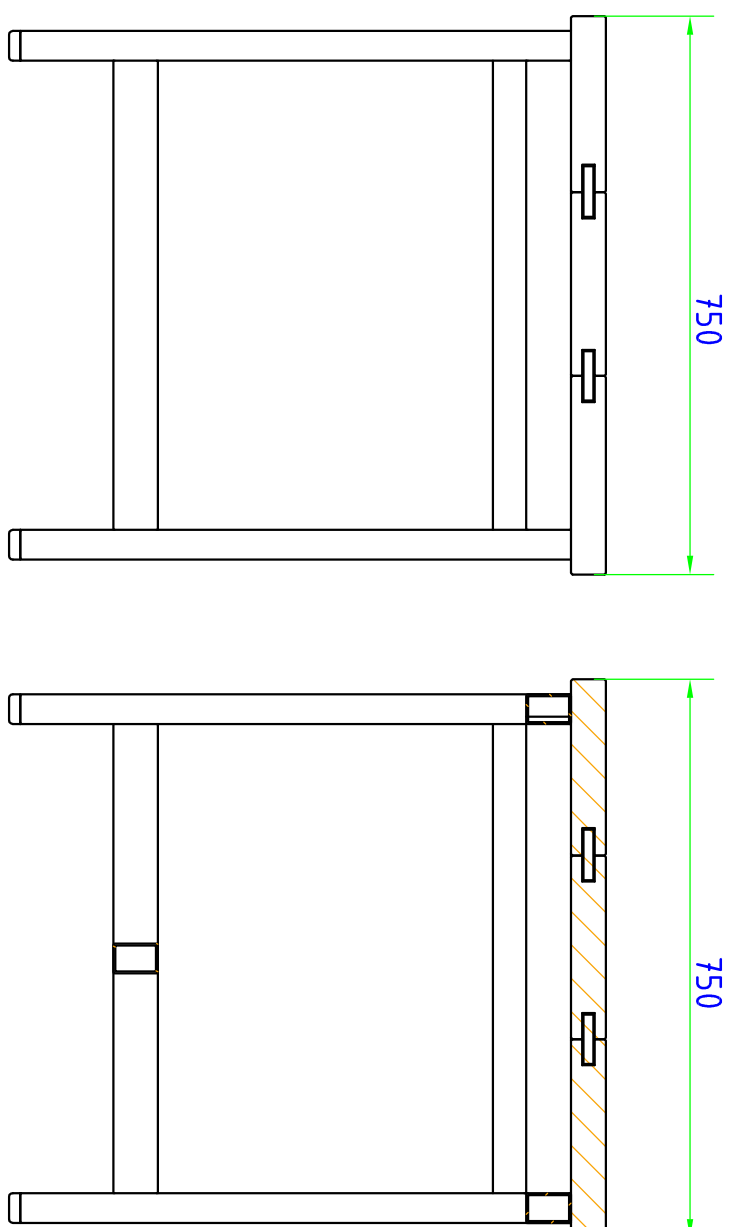
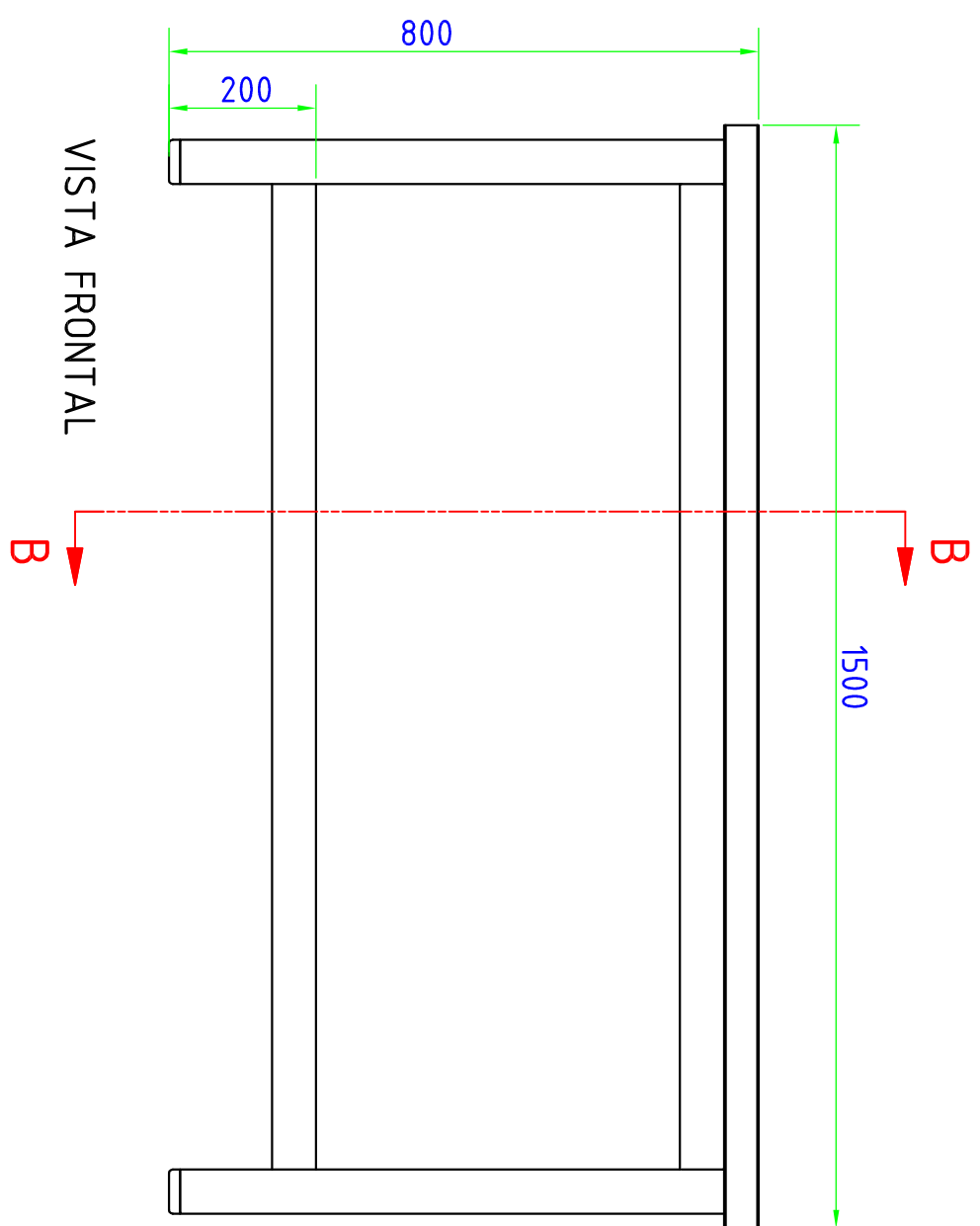






Posicionamento das Colunas



[illegible]